

janeiro 2020

volume 25, número 1

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em janeiro de 2020 foram concedidos 355,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 528,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 3,94% e o valor de benefícios concedidos caiu em 0,58%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2020 foi de 78 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de janeiro de 2020, foram R\$ 35,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 47,9 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em janeiro de 2020, foram indeferidos 391,4 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de janeiro de 2020, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



## Sumário

01	GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
02	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020
03	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
04	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
06	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
07	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
08	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
09	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
10	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
11	VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
13	EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020
14	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
15	BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
16	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
17	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
18	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
19	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
20	BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
21	BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
22	BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
23	INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
24	CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020
25	REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020
27	OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020
Esp	IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2019



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2020	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	31.451.639	31.451.639	393.025.454
(+) Arrecadação Simples	4.542.622	4.542.622	44.565.413
(+) Outras Arrecadações	264.323	264.323	2.912.975
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>36.258.585</b>	<b>36.258.585</b>	<b>440.503.842</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	4.883	4.883	899.482
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.214.291	3.214.291	25.550.888
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>33.039.410</b>	<b>33.039.410</b>	<b>414.053.472</b>
Benefícios Previdenciários	48.435.337	48.435.337	632.372.309
(-) Benefícios Devolvidos	-1	-1	-3.536.909
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>48.435.336</b>	<b>48.435.336</b>	<b>628.835.400</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-15.395.926</b>	<b>-15.395.926</b>	<b>-214.781.928</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2018				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2019		janeiro/2020		janeiro/2020	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.190.239</b>	<b>7.559.239</b>	<b>355.917</b>	<b>528.815</b>	<b>35.621.377</b>	<b>47.921.180</b>
Urbana	4.414.384	6.784.288	296.296	466.827	26.019.670	38.921.054
Rural	775.855	774.950	59.621	61.987	9.601.707	9.000.126

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2019		janeiro/2020		dezembro/2019	janeiro/2020
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Indeferidos			
<b>400.841</b>	<b>555.633.107</b>	<b>391.407</b>		<b>75</b>	<b>78</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2018	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.853.293</b>
Urbana	178.373.778
Rural	29.479.515
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>103.877.923</b>
Ocupada	90.922.864
Desocupada	12.955.059
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>65.654.097</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>90.922.864</b>
<b>Empregados</b>	<b>55.164.817</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.002.330
Funcionários públicos estatutários e militares	7.671.876
Outros e sem declaração	10.913.333
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.265.204</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.848.189
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.417.015
<b>Conta Própria</b>	<b>23.043.049</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.352.405</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.097.390</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>57.949.286</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2018

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2018	
<b>TOTAL</b>	<b>52.365.738</b>
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020

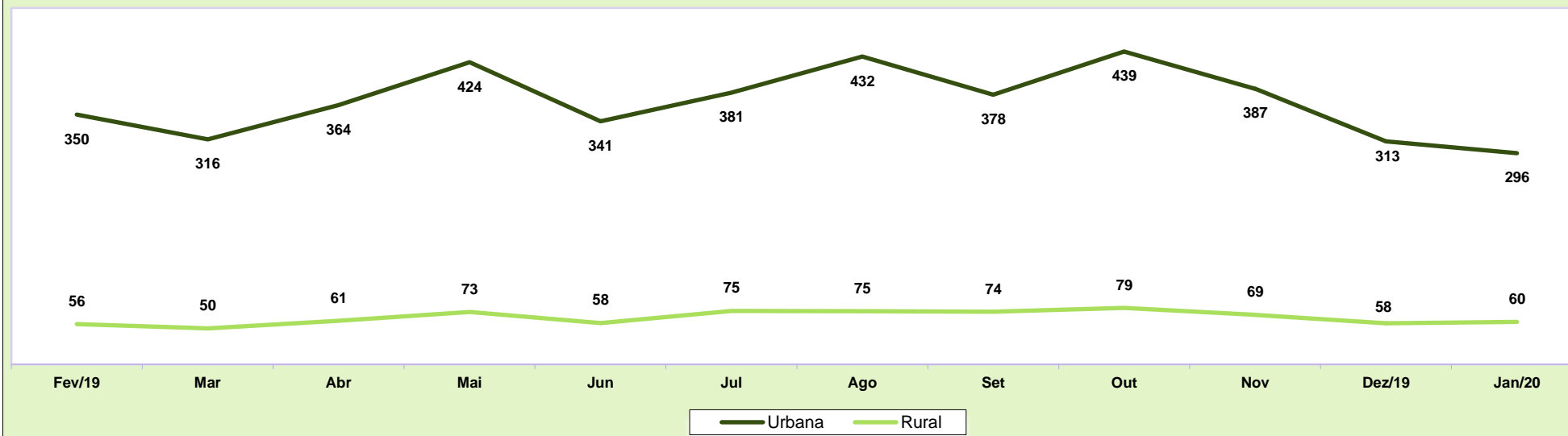
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.532.683	35,93	6.048.192.093	800.340.590	1.305,36	1.393,91	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	Mai	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
	Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
	Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
	Agosto	506.441	11,00	431.670	74.771	750.210.973	10,77	675.429.096	74.781.877	1.481,34	1.564,69	1.000,15	86
	Setembro	451.946	-10,76	378.221	73.725	656.233.495	-12,53	582.496.872	73.736.623	1.452,02	1.540,10	1.000,16	80
	Outubro	518.134	14,65	438.882	79.252	748.971.632	14,13	669.663.980	79.307.652	1.445,52	1.525,84	1.000,70	81
	Novembro	456.190	-11,96	386.754	69.436	667.413.665	-10,89	597.899.403	69.514.262	1.463,02	1.545,94	1.001,13	71
	Dezembro	370.499	-18,78	312.850	57.649	531.919.057	-20,30	474.189.633	57.729.423	1.435,68	1.515,71	1.001,40	75
<b>2020</b>	<b>Janeiro</b>	<b>355.917</b>	<b>-3,94</b>	<b>296.296</b>	<b>59.621</b>	<b>528.814.758</b>	<b>-0,58</b>	<b>466.827.350</b>	<b>61.987.408</b>	<b>1.485,78</b>	<b>1.575,54</b>	<b>1.039,69</b>	<b>78</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>355.917</b>	<b>5,75</b>	<b>296.296</b>	<b>59.621</b>	<b>528.814.758</b>	<b>7,83</b>	<b>466.827.350</b>	<b>61.987.408</b>	<b>1.485,78</b>	<b>1.575,54</b>	<b>1.039,69</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

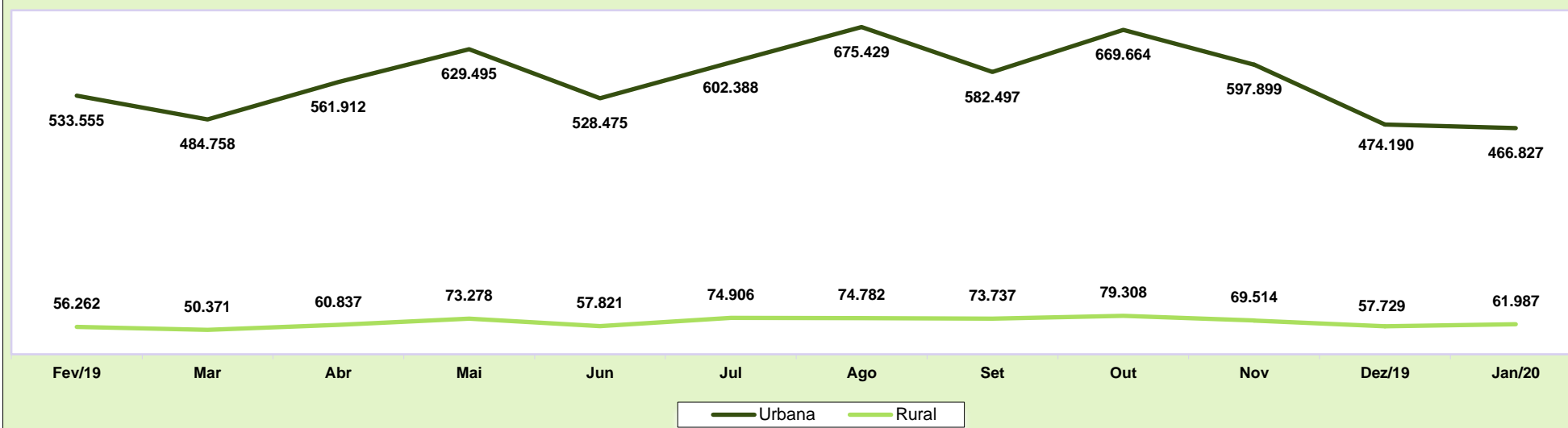
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM R\$ MIL)



03

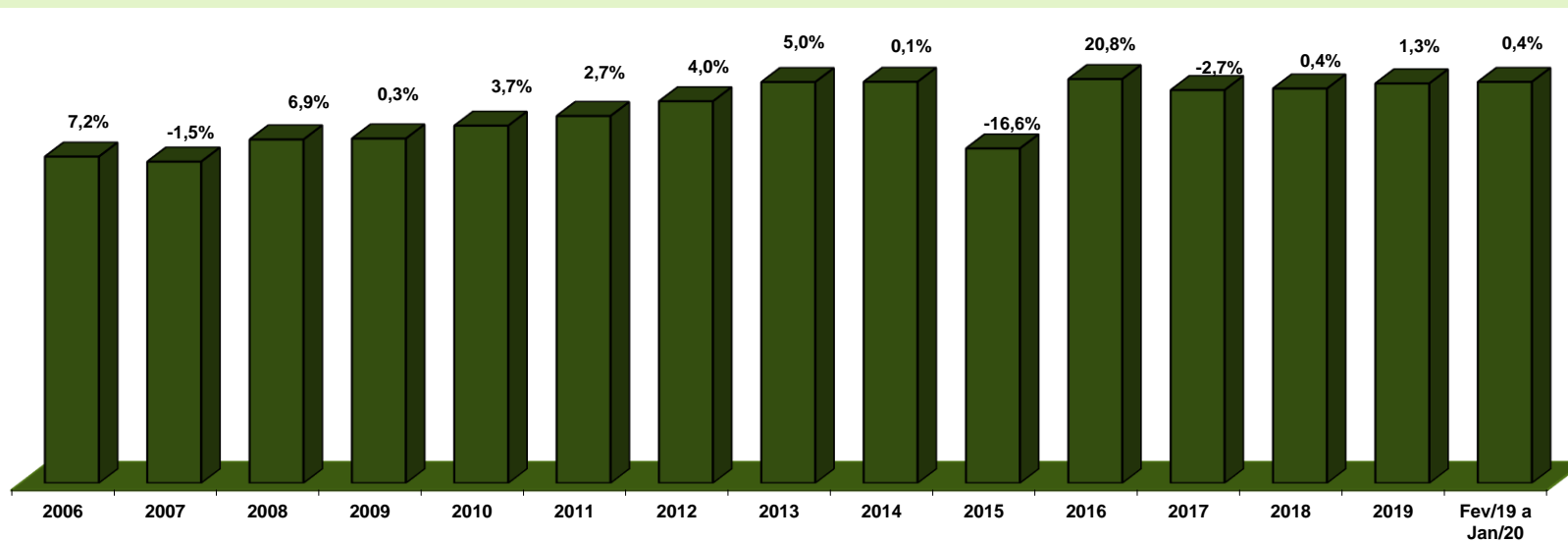
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.532.683	6.533.395.135	314.197.429	940.120	1.305,36	1.336,05	882,85	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
Mai	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74
Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14
Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80
Agosto	506.441	476.514	29.896	31	750.210.973	720.313.271	29.835.517	62.185	1.481,34	1.511,63	997,98	2.005,98
Setembro	451.946	428.627	23.288	31	656.233.495	632.919.903	23.241.258	72.334	1.452,02	1.476,62	997,99	2.333,36
Outubro	518.134	469.356	48.743	35	748.971.632	700.245.950	48.645.327	80.354	1.445,52	1.491,93	998,00	2.295,83
Novembro	456.190	420.260	35.902	28	667.413.665	631.478.146	35.830.106	105.413	1.463,02	1.502,59	998,00	3.764,74
Dezembro	370.499	343.512	26.960	27	531.919.057	504.916.704	26.904.874	97.479	1.435,68	1.469,87	997,96	3.610,32
<b>2020 Janeiro</b>	<b>355.917</b>	<b>330.382</b>	<b>25.510</b>	<b>25</b>	<b>528.814.758</b>	<b>502.306.257</b>	<b>26.458.056</b>	<b>50.445</b>	<b>1.485,78</b>	<b>1.520,38</b>	<b>1.037,16</b>	<b>2.017,82</b>
<b>Subtotal<sup>(1)</sup></b>	<b>355.917</b>	<b>330.382</b>	<b>25.510</b>	<b>25</b>	<b>528.814.758</b>	<b>502.306.257</b>	<b>26.458.056</b>	<b>50.445</b>	<b>1.485,78</b>	<b>1.520,38</b>	<b>1.037,16</b>	<b>2.017,82</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2020



04

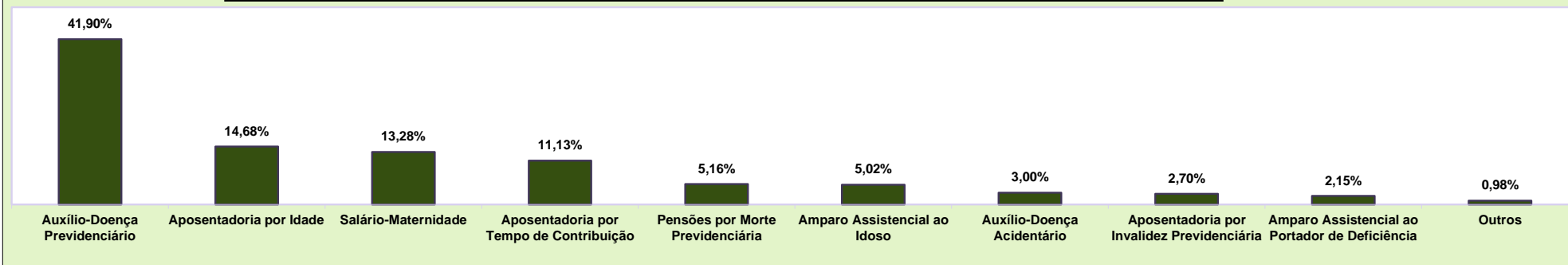
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>355.917</b>	<b>100,00</b>			<b>-3,94</b>	<b>296.296</b>	<b>59.621</b>	<b>528.814.758</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,58</b>	<b>466.827.350</b>	<b>61.987.408</b>	<b>1.485,78</b>	<b>1.575,54</b>	<b>1.039,69</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>330.382</b>	<b>92,83</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,82</b>	<b>270.761</b>	<b>59.621</b>	<b>502.306.257</b>	<b>94,99</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,52</b>	<b>440.318.848</b>	<b>61.987.408</b>	<b>1.520,38</b>	<b>1.626,23</b>	<b>1.039,69</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>317.937</b>	<b>89,33</b>	<b>96,23</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,91</b>	<b>258.714</b>	<b>59.223</b>	<b>482.270.846</b>	<b>91,20</b>	<b>96,01</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,62</b>	<b>420.679.376</b>	<b>61.591.470</b>	<b>1.516,88</b>	<b>1.626,04</b>	<b>1.039,99</b>
Aposentadorias	101.478	28,51	30,72	31,92	-13,78	75.266	26.212	177.361.847	33,54	35,31	36,78	-8,69	149.977.145	27.384.702	1.747,79	1.992,63	1.044,74
Idade	52.246	14,68	15,81	16,43	-22,70	27.424	24.822	64.243.916	12,15	12,79	13,32	-23,19	38.350.751	25.893.164	1.229,64	1.398,44	1.043,15
Invalidez	9.616	2,70	2,91	3,02	-1,70	8.326	1.290	14.263.686	2,70	2,84	2,96	-0,70	12.918.483	1.345.203	1.483,33	1.551,58	1.042,79
Tempo de Contribuição	39.616	11,13	11,99	12,46	-1,76	39.516	100	98.854.245	18,69	19,68	20,50	2,73	98.707.911	146.334	2.495,31	2.497,92	1.463,34
Pensões por Morte	18.360	5,16	5,56	5,77	-17,51	11.317	7.043	27.999.805	5,29	5,57	5,81	-18,24	20.649.872	7.349.933	1.525,04	1.824,68	1.043,58
Auxílios	150.826	42,38	45,65	47,44	2,37	140.229	10.597	223.675.423	42,30	44,53	46,38	6,79	212.757.830	10.917.594	1.483,00	1.517,22	1.030,25
Doença	149.134	41,90	45,14	46,91	2,64	138.734	10.400	221.814.552	41,95	44,16	45,99	7,00	211.032.445	10.782.107	1.487,35	1.521,13	1.036,74
Acidente	951	0,27	0,29	0,30	-12,19	808	143	815.895	0,15	0,16	0,17	-5,63	739.318	76.577	857,93	915,00	535,50
Reclusão	741	0,21	0,22	0,23	-22,49	687	54	1.044.977	0,20	0,21	0,22	-18,53	986.067	58.910	1.410,23	1.435,32	1.090,92
Salário-Maternidade	47.273	13,28	14,31	14,87	8,43	31.902	15.371	53.233.771	10,07	10,60	11,04	12,42	37.294.529	15.939.242	1.126,09	1.169,03	1.036,97
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>12.445</b>	<b>3,50</b>	<b>3,77</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,45</b>	<b>12.047</b>	<b>398</b>	<b>20.035.411</b>	<b>3,79</b>	<b>3,99</b>	<b>100,00</b>	<b>2,06</b>	<b>19.639.473</b>	<b>395.938</b>	<b>1.609,92</b>	<b>1.630,24</b>	<b>994,82</b>
Aposentadorias por Invalidez	357	0,10	0,11	2,87	-0,83	335	22	673.134	0,13	0,13	3,36	6,60	650.165	22.969	1.885,53	1.940,79	1.044,03
Pensão por Morte	3	0,00	0,00	0,02	-57,14	3	-	4.752	0,00	0,00	0,02	-58,69	4.752	-	1.584,12	1.584,12	-
Auxílio-Doença	10.660	3,00	3,23	85,66	-1,42	10.321	339	17.662.978	3,34	3,52	88,16	1,98	17.311.536	351.442	1.656,94	1.677,31	1.036,70
Auxílio-Acidente	1.420	0,40	0,43	11,41	-1,53	1.383	37	1.690.995	0,32	0,34	8,44	1,76	1.669.467	21.527	1.190,84	1.207,13	581,82
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,04	-	5	-	3.552	0,00	0,00	0,02	-42,64	3.552	-	710,47	710,47	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.510</b>	<b>7,17</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,38</b>	<b>25.510</b>	<b>-</b>	<b>26.458.056</b>	<b>5,00</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,66</b>	<b>26.458.056</b>	<b>-</b>	<b>1.037,16</b>	<b>1.037,16</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	25.510	7,17	100,00	100,00	-5,38	25.510	-	26.458.056	5,00	100,00	100,00	-1,66	26.458.056	-	1.037,16	1.037,16	-
Idoso	17.854	5,02	69,99	69,99	-0,76	17.854	-	18.517.711	3,50	69,99	69,99	3,14	18.517.711	-	1.037,17	1.037,17	-
Portador de Deficiência	7.656	2,15	30,01	30,01	-14,64	7.656	-	7.940.345	1,50	30,01	30,01	-11,29	7.940.345	-	1.037,14	1.037,14	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>25</b>	<b>0,01</b>			<b>-7,41</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>50.445</b>	<b>0,01</b>			<b>-48,25</b>	<b>50.445</b>	<b>-</b>	<b>2.017,82</b>	<b>2.017,82</b>	<b>-</b>

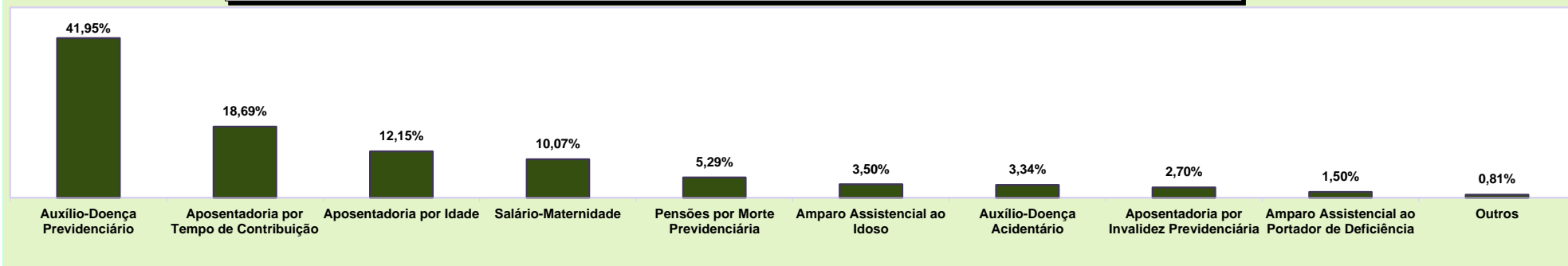
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

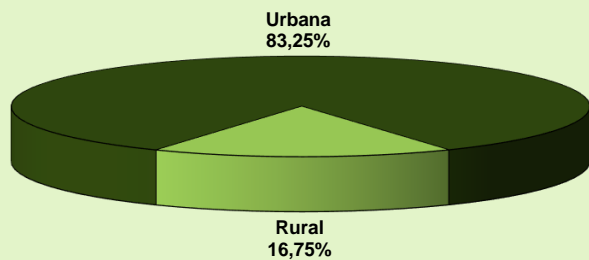
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



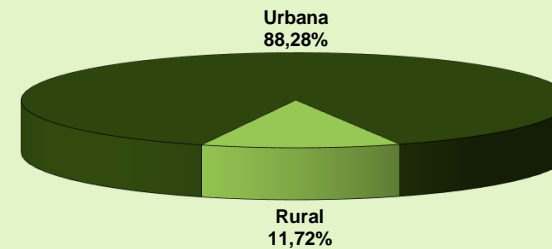
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05

## APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	474	1.070	1.544	–	491	740	1.231
46 a 50	–	2.493	629	3.122	–	3.945	447	4.392
51 a 55	1	8.525	1.015	9.541	17	7.455	738	8.210
56 a 60	33	9.311	1.239	10.583	10.702	3.455	854	15.011
61 a 65	8.304	2.978	903	12.185	4.739	233	514	5.486
66 a 70	1.543	83	137	1.763	1.348	55	242	1.645
acima 70	327	11	40	378	410	7	93	510
<b>Total</b>	<b>10.208</b>	<b>23.875</b>	<b>5.033</b>	<b>39.116</b>	<b>17.216</b>	<b>15.641</b>	<b>3.628</b>	<b>36.485</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	1	160	161	1	1	185	187
46 a 50	1	10	113	124	1	5	107	113
51 a 55	10	42	225	277	10.248	4	157	10.409
56 a 60	9.156	31	255	9.442	2.404	1	45	2.450
61 a 65	1.805	5	36	1.846	665	–	16	681
66 a 70	201	–	6	207	141	–	4	145
acima 70	80	–	2	82	109	–	1	110
<b>Total</b>	<b>11.253</b>	<b>89</b>	<b>797</b>	<b>12.139</b>	<b>13.569</b>	<b>11</b>	<b>515</b>	<b>14.095</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	475	1.230	1.705	1	492	925	1.418
46 a 50	1	2.503	742	3.246	1	3.950	554	4.505
51 a 55	11	8.567	1.240	9.818	10.265	7.459	895	18.619
56 a 60	9.189	9.342	1.494	20.025	13.106	3.456	899	17.461
61 a 65	10.109	2.983	939	14.031	5.404	233	530	6.167
66 a 70	1.744	83	143	1.970	1.489	55	246	1.790
acima 70	407	11	42	460	519	7	94	620
<b>Total</b>	<b>21.461</b>	<b>23.964</b>	<b>5.830</b>	<b>51.255</b>	<b>30.785</b>	<b>15.652</b>	<b>4.143</b>	<b>50.580</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.880,54	1.633,31	2.016,21	-	1.480,82	1.450,57	1.462,64
46 a 50	-	2.480,02	1.867,98	2.356,71	-	1.870,39	1.347,42	1.817,17
51 a 55	3.458,83	2.576,46	1.870,38	2.501,44	1.354,92	2.361,34	1.333,06	2.266,83
56 a 60	1.859,20	2.751,15	1.756,49	2.631,92	1.317,88	2.384,89	1.257,42	1.560,03
61 a 65	1.550,11	2.798,97	1.693,91	1.865,98	1.267,97	3.171,59	1.210,26	1.343,41
66 a 70	1.575,77	3.547,64	1.537,41	1.665,62	1.310,83	3.365,11	1.180,73	1.360,38
acima 70	1.717,30	4.822,28	1.996,44	1.837,20	1.263,44	3.329,25	1.183,55	1.277,23
<b>Total</b>	<b>1.560,53</b>	<b>2.672,72</b>	<b>1.751,92</b>	<b>2.264,00</b>	<b>1.302,33</b>	<b>2.231,11</b>	<b>1.309,60</b>	<b>1.701,22</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	1.108,61	1.056,63	1.056,95	1.039,00	1.039,00	1.039,92	1.039,91
46 a 50	1.039,00	1.390,49	1.041,30	1.069,45	1.039,00	1.055,83	1.035,55	1.036,48
51 a 55	1.039,00	1.455,55	1.043,58	1.105,88	1.037,86	1.186,02	1.038,88	1.037,93
56 a 60	1.046,37	1.609,92	1.044,16	1.048,16	1.038,41	1.039,00	1.038,09	1.038,40
61 a 65	1.061,58	1.635,80	1.037,86	1.062,67	1.044,67	-	1.036,44	1.044,47
66 a 70	1.051,48	-	1.032,17	1.050,92	1.045,03	-	1.039,00	1.044,86
acima 70	1.051,33	-	1.018,50	1.050,53	1.037,42	-	1.039,00	1.037,43
<b>Total</b>	<b>1.048,93</b>	<b>1.508,24</b>	<b>1.045,65</b>	<b>1.052,08</b>	<b>1.038,36</b>	<b>1.100,11</b>	<b>1.038,42</b>	<b>1.038,41</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.876,81	1.558,30	1.925,63	1.039,00	1.479,93	1.368,44	1.406,89
46 a 50	1.039,00	2.475,67	1.742,08	2.307,54	1.039,00	1.869,36	1.287,19	1.797,58
51 a 55	1.258,98	2.570,97	1.720,35	2.462,07	1.038,39	2.360,71	1.281,46	1.579,81
56 a 60	1.049,29	2.747,36	1.634,91	1.885,16	1.266,61	2.384,50	1.246,44	1.486,84
61 a 65	1.462,88	2.797,02	1.668,76	1.760,30	1.240,49	3.171,59	1.205,01	1.310,40
66 a 70	1.515,34	3.547,64	1.516,21	1.601,03	1.285,66	3.365,11	1.178,43	1.334,82
acima 70	1.586,40	4.822,28	1.949,87	1.696,97	1.215,97	3.329,25	1.182,01	1.234,69
<b>Total</b>	<b>1.292,28</b>	<b>2.668,39</b>	<b>1.655,37</b>	<b>1.976,97</b>	<b>1.185,98</b>	<b>2.230,31</b>	<b>1.275,89</b>	<b>1.516,51</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>355.917</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>330.382</b>	<b>25.510</b>	<b>25</b>	<b>528.814.758</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>502.306.257</b>	<b>26.458.056</b>	<b>50.445</b>
< 1	1.640	0,46	0,46	1.636	3	1	1.144.193	0,22	0,22	1.140.946	3.010	237
= 1	186.591	52,43	52,89	161.086	25.502	3	193.495.359	36,59	36,81	167.042.609	26.449.633	3.117
1 -  2	114.653	32,21	85,10	114.628	5	20	161.160.977	30,48	67,28	161.114.551	5.413	41.012
2 -  3	28.751	8,08	93,18	28.751	-	-	72.144.562	13,64	80,93	72.144.562	-	-
3 -  4	14.205	3,99	97,17	14.205	-	-	50.786.478	9,60	90,53	50.786.478	-	-
4 -  5	6.547	1,84	99,01	6.547	-	-	30.102.431	5,69	96,22	30.102.431	-	-
5 -  6	3.457	0,97	99,98	3.456	-	1	19.464.792	3,68	99,90	19.458.713	-	6.079
6 -  7	53	0,01	99,99	53	-	-	349.562	0,07	99,97	349.562	-	-
7 -  8	13	0,00	100,00	13	-	-	99.684	0,02	99,99	99.684	-	-
8 -  9	5	0,00	100,00	5	-	-	43.877	0,01	100,00	43.877	-	-
9 -  10	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
10 -  20	2	0,00	100,00	2	-	-	22.842	0,00	100,00	22.842	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



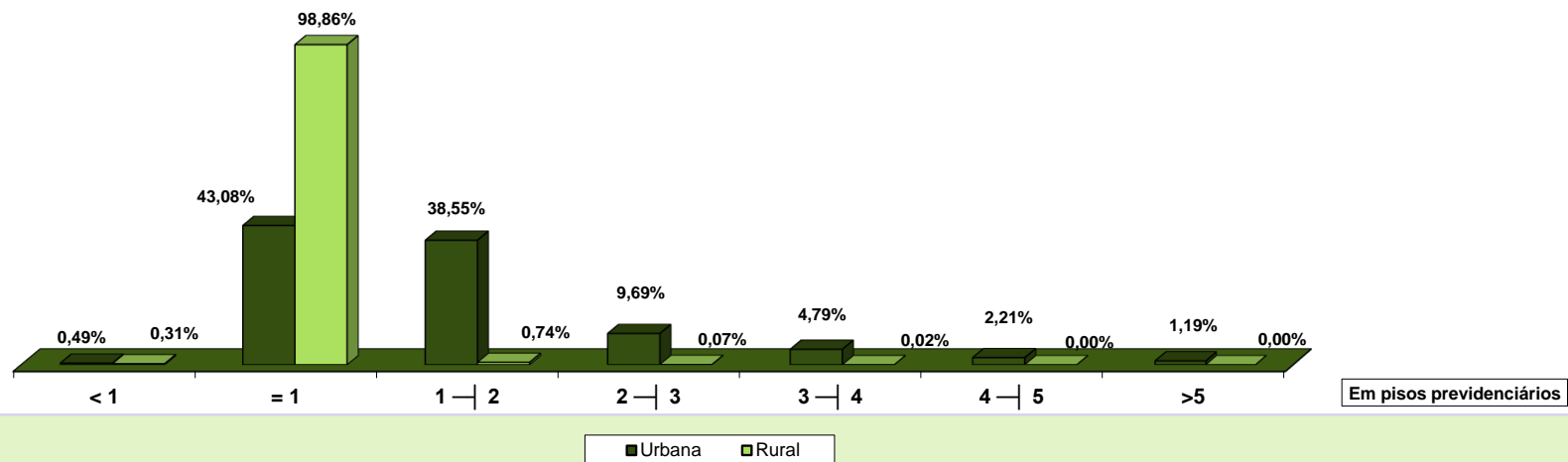
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

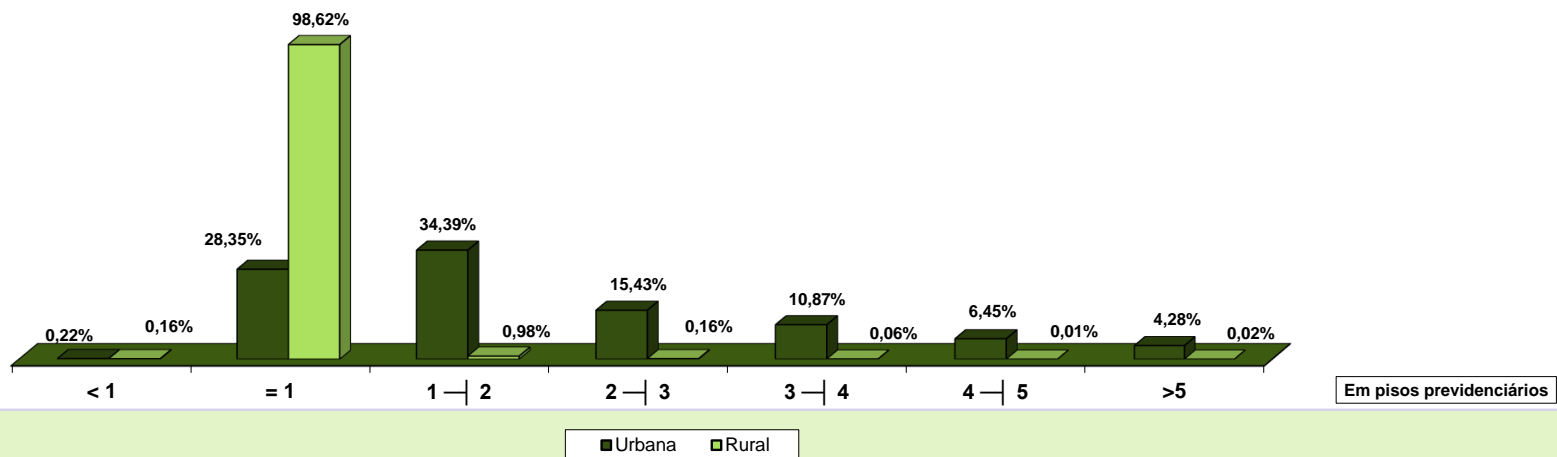
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>296.296</b>	<b>270.761</b>	<b>25.510</b>	<b>25</b>	<b>466.827.350</b>	<b>440.318.848</b>	<b>26.458.056</b>	<b>50.445</b>	<b>59.621</b>	<b>59.621</b>	<b>-</b>	<b>61.987.408</b>	<b>61.987.408</b>	<b>-</b>
< 1	1.454	1.450	3	1	1.046.639	1.043.392	3.010	237	186	186	-	97.554	97.554	-
= 1	127.649	102.144	25.502	3	132.365.731	105.912.981	26.449.633	3.117	58.942	58.942	-	61.129.628	61.129.628	-
1 -  2	114.214	114.189	5	20	160.555.405	160.508.979	5.413	41.012	439	439	-	605.572	605.572	-
2 -  3	28.711	28.711	-	-	72.045.376	72.045.376	-	-	40	40	-	99.186	99.186	-
3 -  4	14.194	14.194	-	-	50.747.400	50.747.400	-	-	11	11	-	39.078	39.078	-
4 -  5	6.546	6.546	-	-	30.097.532	30.097.532	-	-	1	1	-	4.900	4.900	-
5 -  6	3.455	3.454	-	1	19.453.302	19.447.223	-	6.079	2	2	-	11.490	11.490	-
6 -  7	53	53	-	-	349.562	349.562	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	13	13	-	-	99.684	99.684	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	5	5	-	-	43.877	43.877	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	22.842	22.842	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>330.382</b>	<b>1.636</b>	<b>161.086</b>	<b>164.131</b>	<b>3.527</b>	<b>2</b>	<b>502.306.257</b>	<b>1.140.946</b>	<b>167.042.609</b>	<b>314.148.022</b>	<b>19.951.837</b>	<b>22.842</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.509</b>	<b>66</b>	<b>8.951</b>	<b>6.352</b>	<b>140</b>	<b>0</b>	<b>22.279.294</b>	<b>42.164</b>	<b>9.285.083</b>	<b>12.166.134</b>	<b>785.913</b>	<b>0</b>
Rondônia	1.909	15	1.110	773	11	0	2.547.940	9.163	1.151.158	1.325.700	61.919	0
Acre	1.419	7	972	433	7	0	1.846.193	4.545	1.008.473	793.170	40.006	0
Amazonas	2.869	6	1.528	1.304	31	0	4.393.218	4.086	1.584.476	2.630.474	174.182	0
Roraima	408	2	212	186	8	0	636.791	1.039	220.063	372.177	43.512	0
Pará	6.495	17	3.836	2.589	53	0	9.321.253	11.616	3.980.192	5.031.426	298.019	0
Amapá	368	1	191	176	0	0	532.779	543	198.244	333.992	0	0
Tocantins	2.041	18	1.102	891	30	0	3.001.118	11.171	1.142.477	1.679.195	168.275	0
<b>NORDESTE</b>	<b>68.929</b>	<b>345</b>	<b>46.047</b>	<b>21.981</b>	<b>555</b>	<b>1</b>	<b>92.895.834</b>	<b>209.978</b>	<b>47.750.829</b>	<b>41.788.037</b>	<b>3.135.660</b>	<b>11.331</b>
Maranhão	7.252	40	5.017	2.144	51	0	9.733.623	24.402	5.204.299	4.216.674	288.248	0
Piauí	6.030	26	4.393	1.560	51	0	7.836.478	16.626	4.556.250	2.967.470	296.132	0
Ceará	10.783	70	7.378	3.265	70	0	14.054.200	41.663	7.653.196	5.967.662	391.678	0
Rio Grande do Norte	4.574	52	2.889	1.595	37	1	6.135.551	32.430	2.994.455	2.888.743	208.592	11.331
Paraíba	5.445	25	3.677	1.717	26	0	7.190.568	16.758	3.811.793	3.215.803	146.214	0
Pernambuco	9.461	39	5.682	3.651	89	0	13.280.643	24.270	5.890.929	6.864.982	500.462	0
Alagoas	4.248	18	2.881	1.308	41	0	5.727.209	9.992	2.986.307	2.499.226	231.684	0
Sergipe	2.760	14	1.821	910	15	0	3.638.104	7.920	1.888.821	1.658.180	83.182	0
Bahia	18.376	61	12.309	5.831	175	0	25.299.459	35.917	12.764.779	11.509.295	989.468	0
<b>SUDESTE</b>	<b>123.146</b>	<b>648</b>	<b>45.491</b>	<b>75.515</b>	<b>1.491</b>	<b>1</b>	<b>202.785.889</b>	<b>486.743</b>	<b>47.173.473</b>	<b>146.667.014</b>	<b>8.447.148</b>	<b>11.511</b>
Minas Gerais	31.464	60	16.550	14.593	261	0	45.385.568	41.140	17.159.165	26.701.924	1.483.338	0
Espírito Santo	5.368	39	2.701	2.587	41	0	7.757.320	25.436	2.800.558	4.694.991	236.335	0
Rio de Janeiro	17.368	29	6.369	10.745	224	1	28.435.760	20.017	6.605.911	20.535.045	1.263.276	11.511
São Paulo	68.946	520	19.871	47.590	965	0	121.207.241	400.150	20.607.839	94.735.053	5.464.199	0
<b>SUL</b>	<b>58.395</b>	<b>478</b>	<b>24.521</b>	<b>32.880</b>	<b>516</b>	<b>0</b>	<b>88.265.576</b>	<b>332.224</b>	<b>25.424.675</b>	<b>59.584.879</b>	<b>2.923.798</b>	<b>0</b>
Paraná	17.680	132	7.451	9.929	168	0	26.428.553	92.186	7.727.690	17.654.056	954.622	0
Santa Catarina	16.869	127	6.765	9.873	104	0	25.285.620	90.131	7.013.542	17.596.572	585.375	0
Rio Grande do Sul	23.846	219	10.305	13.078	244	0	36.551.402	149.907	10.683.443	24.334.251	1.383.801	0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>64.403</b>	<b>99</b>	<b>36.076</b>	<b>27.403</b>	<b>825</b>	<b>0</b>	<b>96.079.664</b>	<b>69.838</b>	<b>37.408.549</b>	<b>53.941.960</b>	<b>4.659.318</b>	<b>0</b>
Mato Grosso do Sul	4.696	28	1.958	2.671	39	0	7.042.961	21.810	2.030.098	4.771.457	219.596	0
Mato Grosso	4.203	29	1.953	2.185	36	0	6.089.464	20.490	2.023.796	3.840.368	204.810	0
Goiás	8.714	28	3.948	4.686	52	0	12.811.596	18.279	4.094.059	8.410.177	289.081	0
Distrito Federal	46.790	14	28.217	17.861	698	0	70.135.644	9.258	29.260.596	36.919.958	3.945.831	0

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

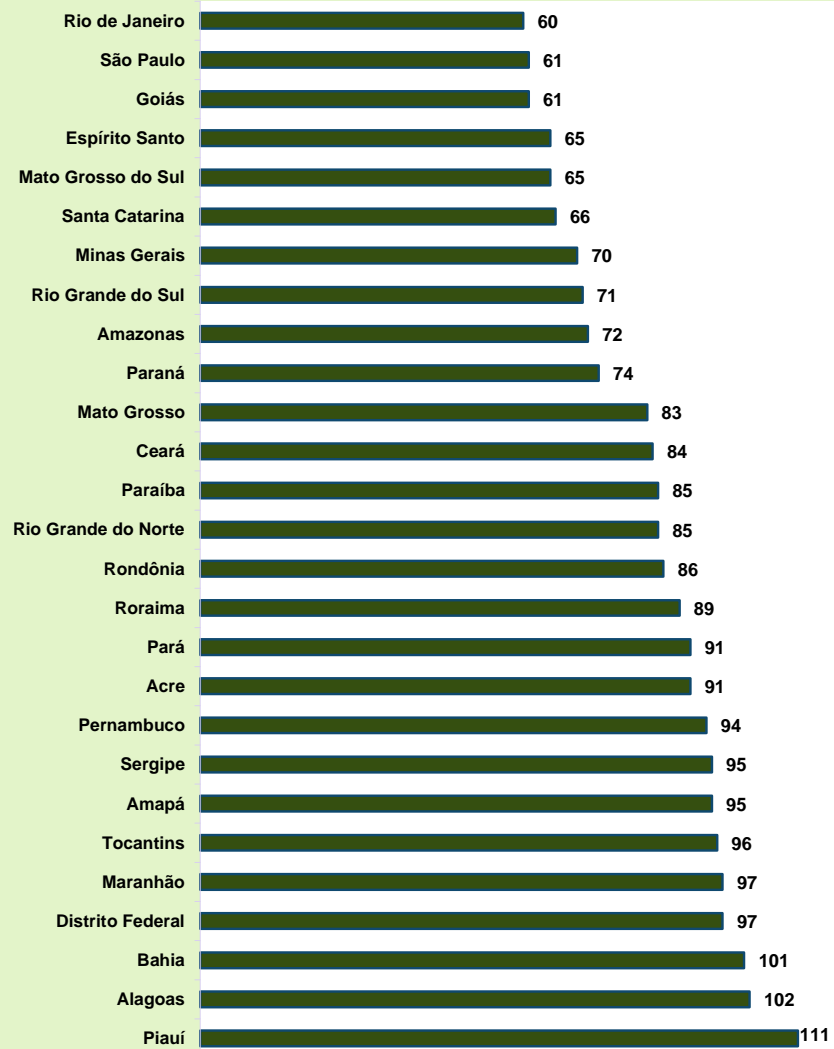
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

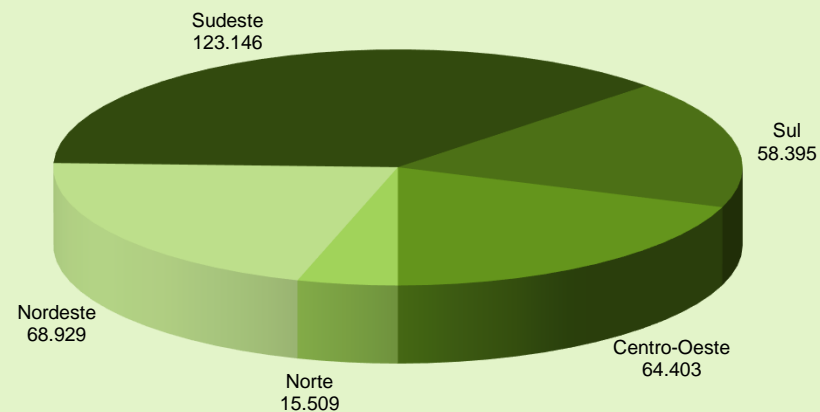
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana		Rural
<b>BRASIL</b>	<b>330.382</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,82</b>	<b>270.761</b>	<b>59.621</b>	<b>18,05</b>	<b>502.306.257</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,52</b>	<b>440.318.848</b>	<b>61.987.408</b>	<b>12,34</b>	<b>1.520,38</b>	<b>1.626,23</b>	<b>1.039,69</b>	<b>78</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.509</b>	<b>4,69</b>	<b>3,67</b>	<b>9.782</b>	<b>5.727</b>	<b>36,93</b>	<b>22.279.294</b>	<b>4,44</b>	<b>10,29</b>	<b>16.329.033</b>	<b>5.950.261</b>	<b>26,71</b>	<b>1.436,54</b>	<b>1.669,29</b>	<b>1.038,98</b>	...
Rondônia	1.909	0,58	-3,63	1.210	699	36,62	2.547.940	0,51	-2,39	1.821.688	726.252	28,50	1.334,70	1.505,53	1.038,99	86
Acre	1.419	0,43	6,45	734	685	48,27	1.846.193	0,37	4,69	1.134.108	712.086	38,57	1.301,05	1.545,11	1.039,54	91
Amazonas	2.869	0,87	0,70	1.866	1.003	34,96	4.393.218	0,87	9,62	3.349.535	1.043.684	23,76	1.531,27	1.795,03	1.040,56	72
Roraima	408	0,12	0,99	324	84	20,59	636.791	0,13	11,60	550.155	86.636	13,61	1.560,76	1.698,01	1.031,38	89
Pará	6.495	1,97	9,16	3.921	2.574	39,63	9.321.253	1,86	16,17	6.646.861	2.674.392	28,69	1.435,14	1.695,20	1.039,00	91
Amapá	368	0,11	-29,23	259	109	29,62	532.779	0,11	-17,91	419.651	113.128	21,23	1.447,77	1.620,28	1.037,87	95
Tocantins	2.041	0,62	6,14	1.468	573	28,07	3.001.118	0,60	16,47	2.407.035	594.083	19,80	1.470,42	1.639,67	1.036,79	96
<b>NORDESTE</b>	<b>68.929</b>	<b>20,86</b>	<b>0,28</b>	<b>40.314</b>	<b>28.615</b>	<b>41,51</b>	<b>92.895.834</b>	<b>18,49</b>	<b>6,04</b>	<b>63.211.499</b>	<b>29.684.335</b>	<b>31,95</b>	<b>1.347,70</b>	<b>1.567,98</b>	<b>1.037,37</b>	...
Maranhão	7.252	2,20	-4,29	3.524	3.728	51,41	9.733.623	1,94	1,63	5.862.472	3.871.151	39,77	1.342,20	1.663,58	1.038,40	97
Piauí	6.030	1,83	7,81	2.799	3.231	53,58	7.836.478	1,56	12,28	4.485.125	3.351.352	42,77	1.299,58	1.602,40	1.037,25	111
Ceará	10.783	3,26	10,83	6.595	4.188	38,84	14.054.200	2,80	16,81	9.715.056	4.339.143	30,87	1.303,37	1.473,09	1.036,09	84
Rio Grande do Norte	4.574	1,38	-1,97	3.172	1.402	30,65	6.135.551	1,22	1,61	4.685.166	1.450.385	23,64	1.341,40	1.477,04	1.034,51	85
Paraíba	5.445	1,65	-2,42	3.266	2.179	40,02	7.190.568	1,43	1,90	4.933.928	2.256.640	31,38	1.320,58	1.510,69	1.035,63	85
Pernambuco	9.461	2,86	-6,53	6.390	3.071	32,46	13.280.643	2,64	0,24	10.092.457	3.188.186	24,01	1.403,73	1.579,41	1.038,16	94
Alagoas	4.248	1,29	0,02	2.531	1.717	40,42	5.727.209	1,14	7,01	3.944.795	1.782.414	31,12	1.348,21	1.558,59	1.038,10	102
Sergipe	2.760	0,84	28,49	1.804	956	34,64	3.638.104	0,72	33,75	2.647.009	991.094	27,24	1.318,15	1.467,30	1.036,71	95
Bahia	18.376	5,56	-3,65	10.233	8.143	44,31	25.299.459	5,04	2,86	16.845.489	8.453.969	33,42	1.376,77	1.646,19	1.038,19	101
<b>SUDESTE</b>	<b>123.146</b>	<b>37,27</b>	<b>1,89</b>	<b>111.207</b>	<b>11.939</b>	<b>9,69</b>	<b>202.785.889</b>	<b>40,37</b>	<b>5,76</b>	<b>190.317.908</b>	<b>12.467.981</b>	<b>6,15</b>	<b>1.646,71</b>	<b>1.711,38</b>	<b>1.044,31</b>	...
Minas Gerais	31.464	9,52	-8,83	26.155	5.309	16,87	45.385.568	9,04	-5,28	39.866.539	5.519.028	12,16	1.442,46	1.524,24	1.039,56	70
Espírito Santo	5.368	1,62	-11,61	4.422	946	17,62	7.757.320	1,54	-9,35	6.772.403	984.917	12,70	1.445,10	1.531,52	1.041,14	65
Rio de Janeiro	17.368	5,26	-2,65	16.313	1.055	6,07	28.435.760	5,66	0,22	27.333.951	1.101.810	3,87	1.637,25	1.675,59	1.044,37	60
São Paulo	68.946	20,87	10,43	64.317	4.629	6,71	121.207.241	24,13	13,40	116.345.015	4.862.225	4,01	1.758,00	1.808,93	1.050,38	61
<b>SUL</b>	<b>58.395</b>	<b>17,67</b>	<b>-3,73</b>	<b>49.351</b>	<b>9.044</b>	<b>15,49</b>	<b>88.265.576</b>	<b>17,57</b>	<b>0,82</b>	<b>78.887.084</b>	<b>9.378.492</b>	<b>10,63</b>	<b>1.511,53</b>	<b>1.598,49</b>	<b>1.036,98</b>	...
Paraná	17.680	5,35	-8,22	15.183	2.497	14,12	26.428.553	5,26	-3,81	23.839.109	2.589.444	9,80	1.494,83	1.570,12	1.037,02	74
Santa Catarina	16.869	5,11	-6,67	14.441	2.428	14,39	25.285.620	5,03	-3,62	22.767.897	2.517.723	9,96	1.498,94	1.576,62	1.036,95	66
Rio Grande do Sul	23.846	7,22	2,25	19.727	4.119	17,27	36.551.402	7,28	8,03	32.280.077	4.271.325	11,69	1.532,81	1.636,34	1.036,98	71
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>64.403</b>	<b>19,49</b>	<b>-17,75</b>	<b>60.107</b>	<b>4.296</b>	<b>6,67</b>	<b>96.079.664</b>	<b>19,13</b>	<b>-18,46</b>	<b>91.573.325</b>	<b>4.506.340</b>	<b>4,69</b>	<b>1.491,85</b>	<b>1.523,51</b>	<b>1.048,96</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.696	1,42	1,51	4.106	590	12,56	7.042.961	1,40	6,55	6.417.192	625.769	8,89	1.499,78	1.562,88	1.060,62	65
Mato Grosso	4.203	1,27	-15,09	3.300	903	21,48	6.089.464	1,21	-13,88	5.148.594	940.870	15,45	1.448,84	1.560,18	1.041,94	83
Goiás	8.714	2,64	15,68	7.335	1.379	15,83	12.811.596	2,55	21,15	11.372.451	1.439.145	11,23	1.470,23	1.550,44	1.043,62	61
Distrito Federal	46.790	14,16	-23,53	45.366	1.424	3,04	70.135.644	13,96	-25,05	68.635.088	1.500.556	2,14	1.498,95	1.512,92	1.053,76	97

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

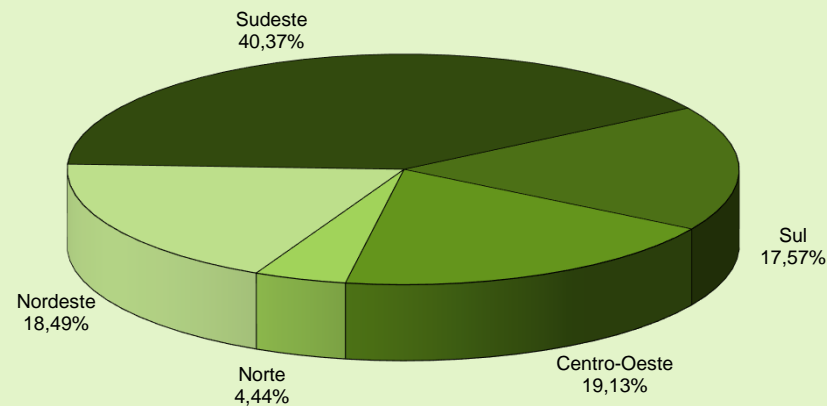
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



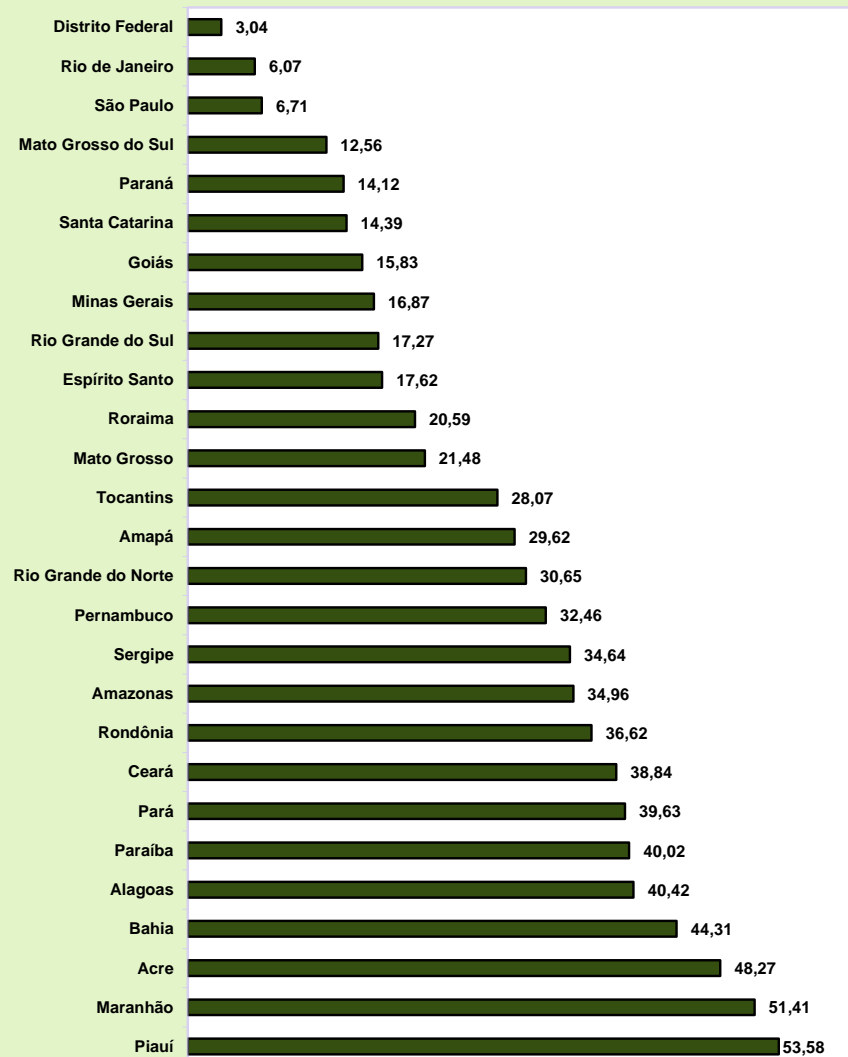
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



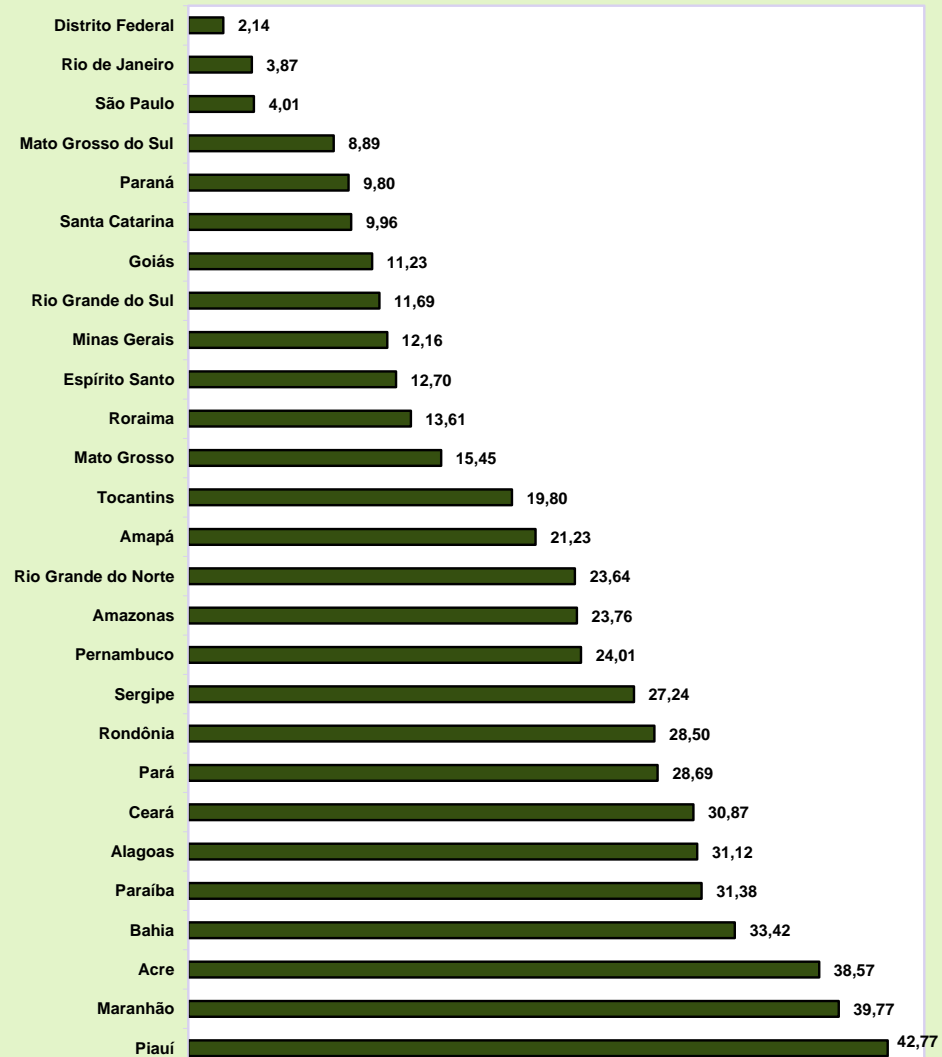
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	52.246	27.424	24.822	64.243.916	38.350.751	25.893.164	1.229,64	1.398,44	1.043,15
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>52.246</b>	<b>27.424</b>	<b>24.822</b>	<b>64.243.916</b>	<b>38.350.751</b>	<b>25.893.164</b>	<b>1.229,64</b>	<b>1.398,44</b>	<b>1.043,15</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.616	8.326	1.290	14.263.686	12.918.483	1.345.203	1.483,33	1.551,58	1.042,79
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>9.616</b>	<b>8.326</b>	<b>1.290</b>	<b>14.263.686</b>	<b>12.918.483</b>	<b>1.345.203</b>	<b>1.483,33</b>	<b>1.551,58</b>	<b>1.042,79</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	37.000	36.900	100	90.837.206	90.690.872	146.334	2.455,06	2.457,75	1.463,34
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.340	1.340	-	4.942.154	4.942.154	-	3.688,17	3.688,17	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.276	1.276	-	3.074.885	3.074.885	-	2.409,78	2.409,78	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>39.616</b>	<b>39.516</b>	<b>100</b>	<b>98.854.245</b>	<b>98.707.911</b>	<b>146.334</b>	<b>2.495,31</b>	<b>2.497,92</b>	<b>1.463,34</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	18.358	11.315	7.043	27.990.719	20.640.786	7.349.933	1.524,72	1.824,20	1.043,58
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	-	9.086	9.086	-	4.543,02	4.543,02	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>18.360</b>	<b>11.317</b>	<b>7.043</b>	<b>27.999.805</b>	<b>20.649.872</b>	<b>7.349.933</b>	<b>1.525,04</b>	<b>1.824,68</b>	<b>1.043,58</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	741	687	54	1.044.977	986.067	58.910	1.410,23	1.435,32	1.090,92
31	Auxílio-doença previdenciário	149.134	138.734	10.400	221.814.552	211.032.445	10.782.107	1.487,35	1.521,13	1.036,74
36	Auxílio Acidente	951	808	143	815.895	739.318	76.577	857,93	915,00	535,50
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>150.826</b>	<b>140.229</b>	<b>10.597</b>	<b>223.675.423</b>	<b>212.757.830</b>	<b>10.917.594</b>	<b>1.483,00</b>	<b>1.517,22</b>	<b>1.030,25</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	10.660	10.321	339	17.662.978	17.311.536	351.442	1.656,94	1.677,31	1.036,70
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	357	335	22	673.134	650.165	22.969	1.885,53	1.940,79	1.044,03
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	3	3	-	4.752	4.752	-	1.584,12	1.584,12	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.420	1.383	37	1.690.995	1.669.467	21.527	1.190,84	1.207,13	581,82
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	3.552	3.552	-	710,47	710,47	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>12.445</b>	<b>12.047</b>	<b>398</b>	<b>20.035.411</b>	<b>19.639.473</b>	<b>395.938</b>	<b>1.609,92</b>	<b>1.630,24</b>	<b>994,82</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	47.273	31.902	15.371	53.233.771	37.294.529	15.939.242	1.126,09	1.169,03	1.036,97
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>47.273</b>	<b>31.902</b>	<b>15.371</b>	<b>53.233.771</b>	<b>37.294.529</b>	<b>15.939.242</b>	<b>1.126,09</b>	<b>1.169,03</b>	<b>1.036,97</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>330.382</b>	<b>270.761</b>	<b>59.621</b>	<b>502.306.257</b>	<b>440.318.848</b>	<b>61.987.408</b>	<b>1.520,38</b>	<b>1.626,23</b>	<b>1.039,69</b>



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	7.656	7.656	-	7.940.345	7.940.345	-	1.037,14	1.037,14	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	17.854	17.854	-	18.517.711	18.517.711	-	1.037,17	1.037,17	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>25.510</b>	<b>25.510</b>	<b>-</b>	<b>26.458.056</b>	<b>26.458.056</b>	<b>-</b>	<b>1.037,16</b>	<b>1.037,16</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

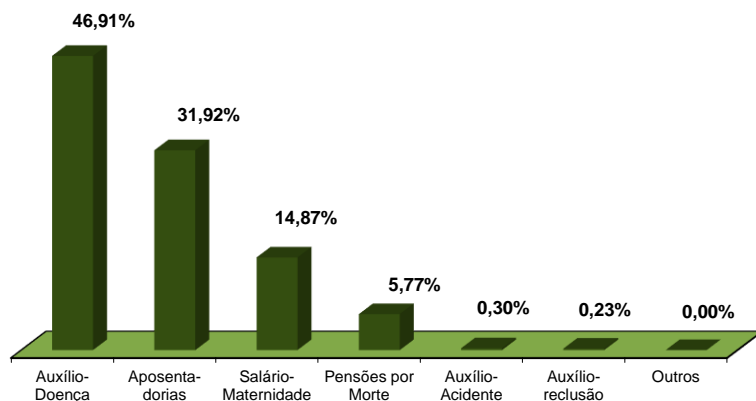
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	2.018	2.018	-	2.017,73	2.017,73	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	6.316	6.316	-	3.158,03	3.158,03	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	3	3	-	3.117	3.117	-	1.039,00	1.039,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	12.468	12.468	-	2.078,00	2.078,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	10	10	-	20.780	20.780	-	2.078,00	2.078,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	5.747	5.747	-	1.915,56	1.915,56	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>50.445</b>	<b>50.445</b>	<b>-</b>	<b>2.017,82</b>	<b>2.017,82</b>	<b>-</b>

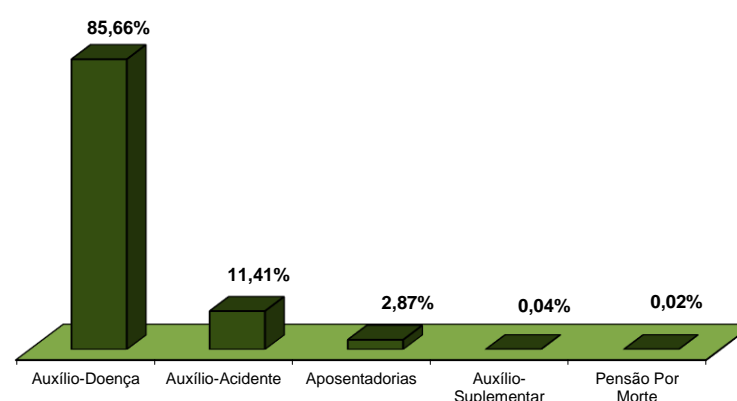
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

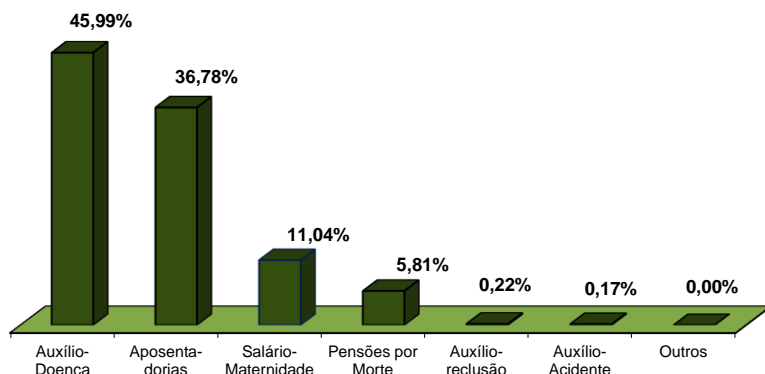
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



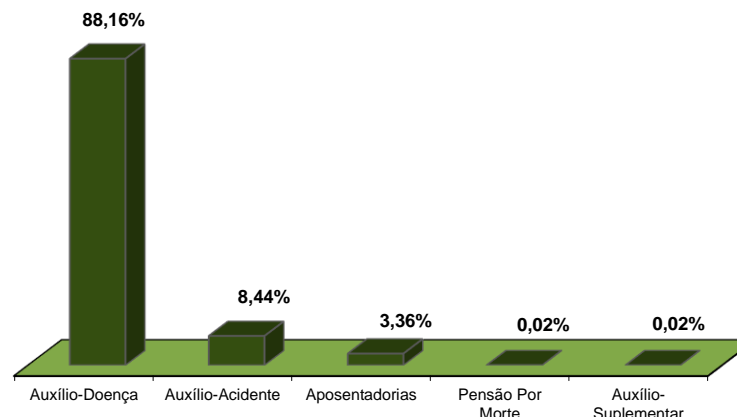
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.233.855.676</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,76</b>	<b>1.081.812.310</b>	<b>152.043.366</b>
<b>NORTE</b>	<b>50.403.417</b>	<b>4,09</b>	<b>-5,26</b>	<b>37.732.517</b>	<b>12.670.900</b>
Rondônia	6.411.444	0,52	18,63	4.667.392	1.744.051
Acre	4.865.791	0,39	-5,17	3.711.371	1.154.419
Amazonas	10.205.132	0,83	-2,31	7.557.936	2.647.196
Roraima	1.551.466	0,13	16,77	1.095.692	455.774
Pará	19.593.726	1,59	-9,87	14.899.377	4.694.349
Amapá	1.227.263	0,10	-23,35	957.220	270.043
Tocantins	6.548.595	0,53	-13,27	4.843.528	1.705.067
<b>NORDESTE</b>	<b>223.122.737</b>	<b>18,08</b>	<b>-8,17</b>	<b>153.586.489</b>	<b>69.536.248</b>
Maranhão	25.326.421	2,05	-13,59	14.938.125	10.388.297
Piauí	20.224.263	1,64	-6,72	12.712.609	7.511.654
Ceará	27.814.775	2,25	-9,66	19.415.554	8.399.222
Rio Grande do Norte	14.430.241	1,17	-8,70	11.027.860	3.402.381
Paraíba	16.503.311	1,34	0,43	12.279.289	4.224.022
Pernambuco	31.876.981	2,58	-4,07	23.286.788	8.590.194
Alagoas	13.750.805	1,11	-22,29	9.867.714	3.883.091
Sergipe	6.809.883	0,55	-19,15	4.768.189	2.041.694
Bahia	66.386.055	5,38	-4,64	45.290.362	21.095.693
<b>SUDESTE</b>	<b>427.608.211</b>	<b>34,66</b>	<b>-2,50</b>	<b>393.821.647</b>	<b>33.786.563</b>
Minas Gerais	103.796.004	8,41	-5,53	88.969.498	14.826.507
Espírito Santo	17.715.091	1,44	2,55	14.722.875	2.992.216
Rio de Janeiro	59.870.999	4,85	-8,42	56.609.806	3.261.193
São Paulo	246.226.116	19,96	0,08	233.519.469	12.706.647
<b>SUL</b>	<b>203.614.217</b>	<b>16,50</b>	<b>-3,72</b>	<b>179.607.179</b>	<b>24.007.037</b>
Paraná	63.173.486	5,12	-4,59	56.201.680	6.971.807
Santa Catarina	57.528.379	4,66	-2,04	50.706.664	6.821.716
Rio Grande do Sul	82.912.351	6,72	-4,19	72.698.836	10.213.515
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>329.107.095</b>	<b>26,67</b>	<b>10,77</b>	<b>317.064.477</b>	<b>12.042.618</b>
Mato Grosso do Sul	13.848.693	1,12	-8,89	11.983.585	1.865.108
Mato Grosso	14.374.505	1,17	-16,18	11.726.751	2.647.753
Goias	21.876.861	1,77	-14,98	18.258.896	3.617.964
Distrito Federal	279.007.037	22,61	16,73	275.095.244	3.911.792

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.374.514.925</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,11</b>	<b>1.222.471.559</b>	<b>152.043.366</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.233.855.676</b>	<b>89,77</b>	<b>-0,76</b>	<b>1.081.812.310</b>	<b>152.043.366</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.208.020.830</b>	<b>87,89</b>	<b>-0,36</b>	<b>1.056.510.440</b>	<b>151.510.390</b>
Aposentadorias	787.053.832	57,26	15,13	687.928.110	99.125.722
Idade	321.774.927	23,41	3,38	227.056.510	94.718.417
Invalidez	32.955.650	2,40	-6,88	29.424.553	3.531.097
Tempo de Contribuição	432.323.255	31,45	28,30	431.447.047	876.208
Pensões por Morte	123.401.838	8,98	-34,37	94.505.554	28.896.284
Auxílios	246.814.219	17,96	-8,08	228.591.270	18.222.949
Doença	234.911.606	17,09	-8,83	217.441.378	17.470.228
Acidente	2.641.491	0,19	-5,54	2.350.156	291.335
Reclusão	9.261.122	0,67	15,05	8.799.736	461.386
Salário-Maternidade	50.750.942	3,69	-29,75	45.485.506	5.265.436
Abono de perm. em serviço	0	0,00	0,00	0	0
<b>Acidentários</b>	<b>25.834.846</b>	<b>1,88</b>	<b>-16,52</b>	<b>25.301.870</b>	<b>532.976</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.349.239	0,10	3,29	1.293.229	56.010
Pensão por Morte	182.780	0,01	177,16	182.780	0
Auxílio-Doença	18.487.654	1,35	-22,35	18.071.182	416.472
Auxílio-Acidente	5.732.885	0,42	-0,53	5.672.391	60.494
Auxílio-Suplementar	82.287	0,01	5.014,17	82.287	0
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>140.133.491</b>	<b>10,20</b>	<b>-12,68</b>	<b>140.133.491</b>	<b>0</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	140.133.389	10,20	-12,68	140.133.389	0
Idoso	80.543.747	5,86	-26,25	80.543.747	0
Portador de Deficiência	59.589.642	4,34	16,22	59.589.642	0
Rendas Mensais Vitalícias	102	0,00	0,00	102	0
Idade	0	0,00	0,00	0	0
Invalidez	102	0,00	0,00	102	0
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>525.759</b>	<b>0,04</b>	<b>57,44</b>	<b>525.759</b>	<b>0</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

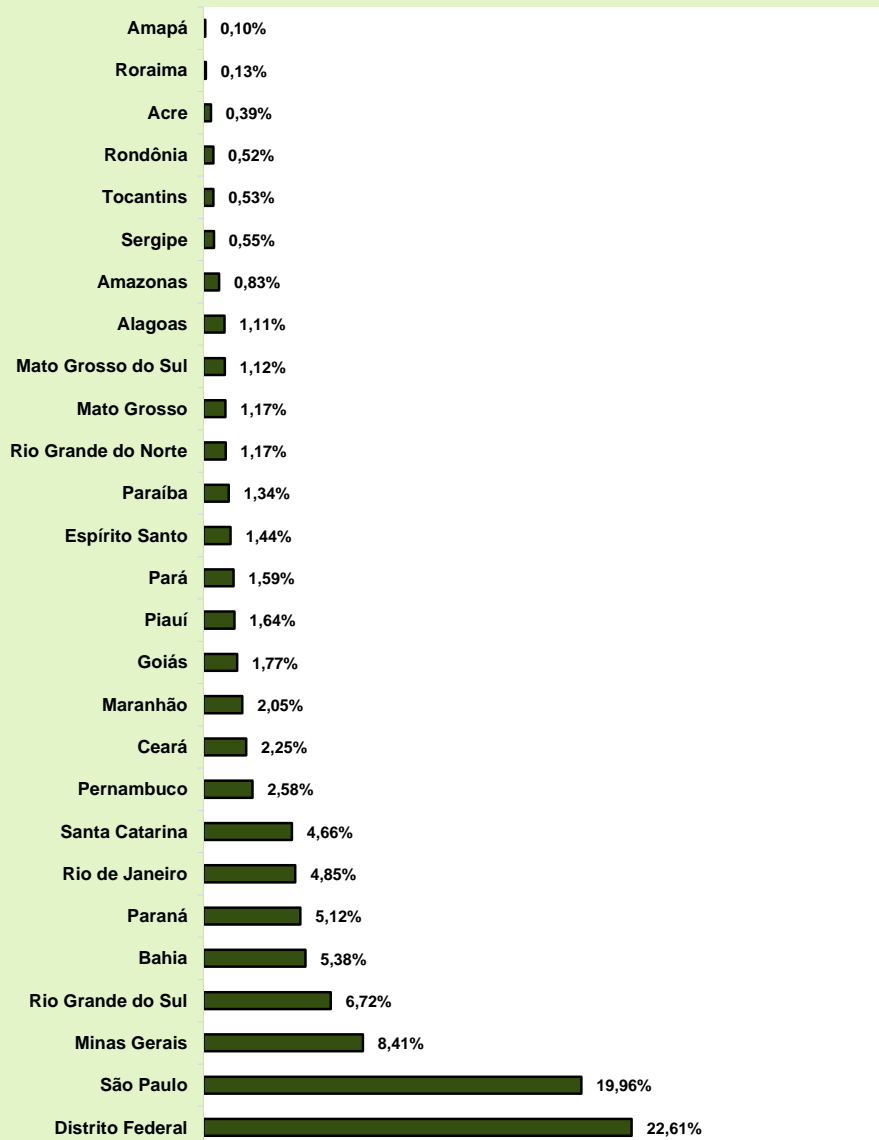
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

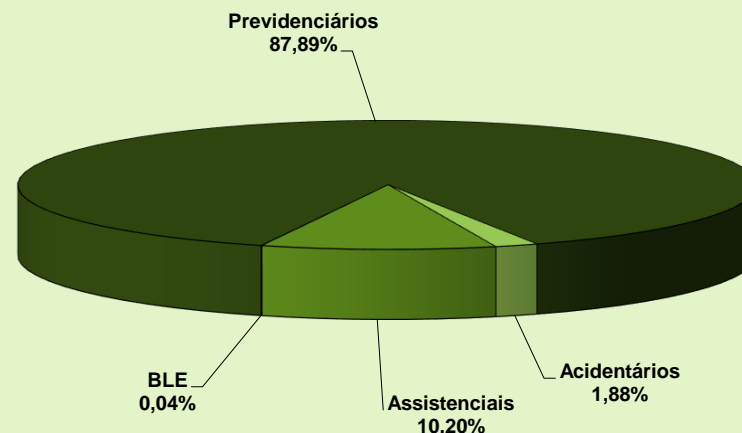
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

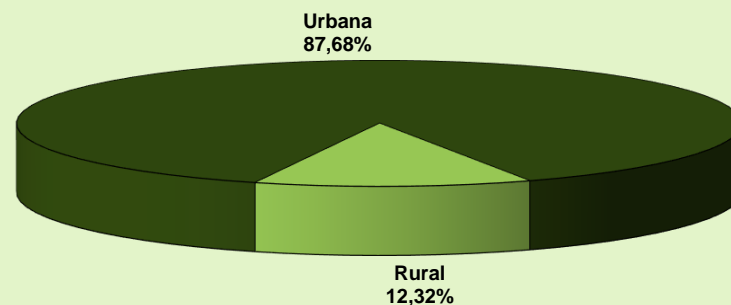
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	52.246	27.424	24.822	24.697	18.502	1.690	5.920	1.037	400	14,6	6,2	23,8
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	37.000	36.900	100	26.235	65	3.510	25	7.155	10	9,6	9,5	25,0
46	Aposentadoria especial	1.340	1.337	3	57	0	1.205	3	75	0	90,1	90,1	100,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.276	1.276	0	1.228	0	39	0	9	0	3,1	3,1	0,0
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.616	8.326	1.290	3.795	497	4.509	792	22	1	55,1	54,2	61,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	357	335	22	148	9	187	13	0	0	56,0	55,8	59,1
21	Pensão por morte previdenciária	18.358	11.315	7.043	9.793	6.036	1.444	970	78	37	13,1	12,8	13,8
31	Auxílio-doença previdenciário	149.134	138.734	10.400	80.683	5.814	8.421	1.514	49.630	3.072	6,7	6,1	14,6
91	Auxílio-doença Acidentário	10.660	10.321	339	10.019	316	229	7	73	16	2,2	2,2	2,1
36	Auxílio Acidente	951	808	143	219	69	585	73	4	1	69,2	72,4	51,0
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.420	1.383	37	93	6	1.289	31	1	0	93,0	93,2	83,8
25	Auxílio-reclusão	741	687	54	370	41	313	11	4	2	43,7	45,6	20,4
80	Salário-maternidade	47.273	31.902	15.371	28.328	14.297	254	1.000	3.320	74	2,7	0,8	6,5
	Outras espécies	25.545	24.908	637	20.500	622	4.069	4	339	11	15,9	16,3	0,6
	<b>Total</b>	<b>355.917</b>	<b>295.656</b>	<b>60.261</b>	<b>206.165</b>	<b>46.274</b>	<b>27.744</b>	<b>10.363</b>	<b>61.747</b>	<b>3.624</b>	<b>10,7</b>	<b>9,4</b>	<b>17,2</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020

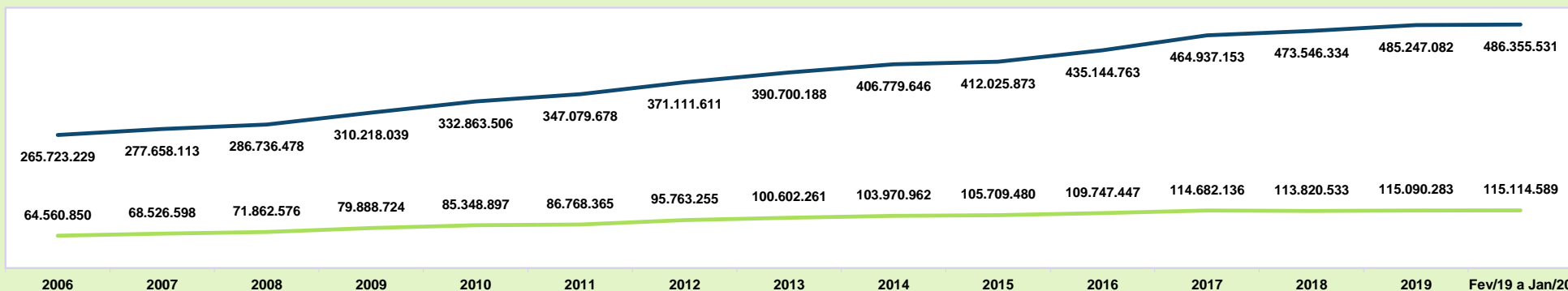
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Total	-	-	-	-	635.206.045.557	14,67	513.618.709.361	121.587.336.196	-	-	-
Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
Maio	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
Agosto(1)	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
Setembro	35.373.791	0,31	25.800.505	9.573.286	45.438.693.098	-32,51	36.847.232.931	8.591.460.167	1.284,53	1.428,16	897,44
Outubro	35.458.916	0,24	25.875.420	9.583.496	45.603.667.155	0,36	37.000.795.028	8.602.872.127	1.286,10	1.429,96	897,68
Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	0,40	26.002.719	9.599.612	68.129.792.272	49,40	54.757.452.054	13.372.340.218	1.913,63	2.105,84	1.393,01
Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	-32,69	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	47.921.180.115	6,83	38.921.054.402	9.000.125.712	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

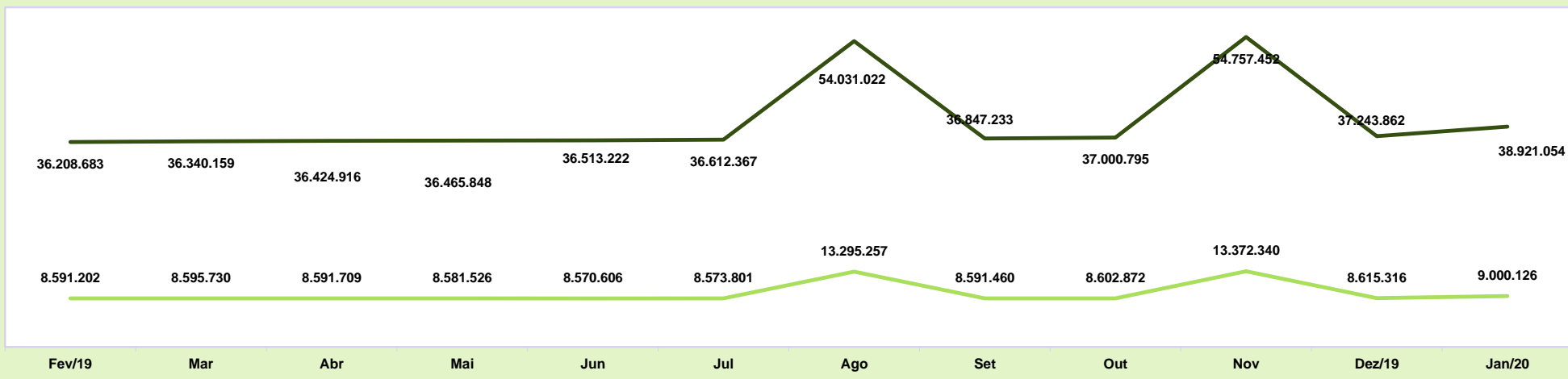
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2020**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2020

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2019/2020 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Total	-	-	-	-	635.206.045.557	573.048.059.705	61.648.700.874	509.284.977	-	-	-	-
	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Mai	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto(1)	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	Setembro	35.373.791	30.637.501	4.718.082	18.208	45.438.693.098	40.703.031.077	4.697.776.339	37.885.682	1.284,53	1.328,54	995,70	2.080,72
	Outubro	35.458.916	30.703.164	4.737.631	18.121	45.603.667.155	40.848.679.568	4.717.240.182	37.747.405	1.286,10	1.330,44	995,70	2.083,08
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	30.830.055	4.754.262	18.014	68.129.792.272	63.354.184.084	4.733.536.967	42.071.221	1.913,63	2.054,95	995,64	2.335,47
	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Subtotal	-	-	-	-	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	-	-	-	-

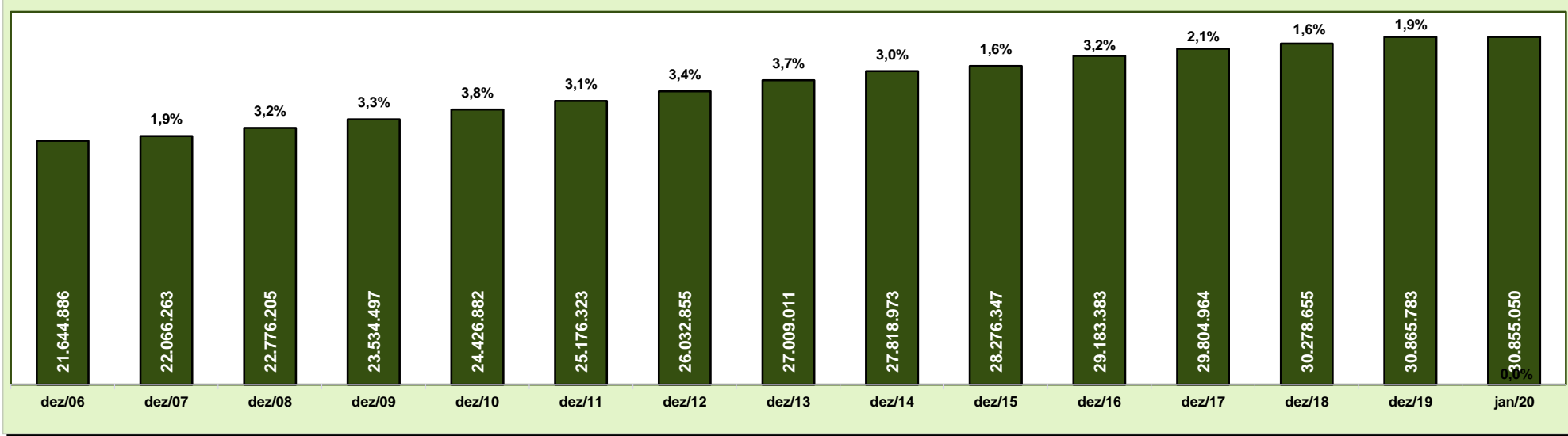
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

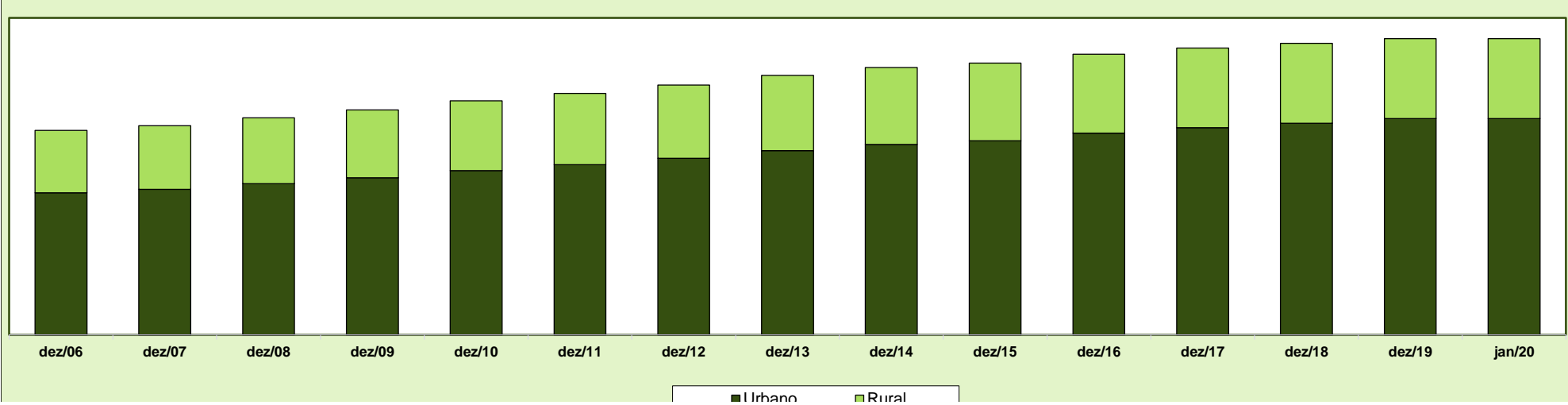
Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2020**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2020**



■ Urbano ■ Rural

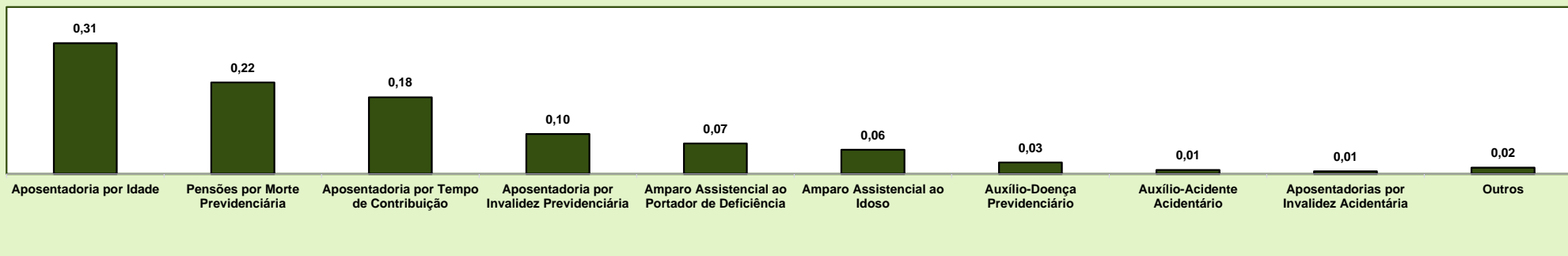
## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.621.377</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,04</b>	<b>26.019.670</b>	<b>9.601.707</b>	<b>47.921.180.115</b>	<b>100,00</b>			<b>4,50</b>	<b>38.921.054.402</b>	<b>9.000.125.712</b>	<b>1.345,29</b>	<b>1.495,83</b>	<b>937,35</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.855.050</b>	<b>86,62</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,03</b>	<b>21.299.181</b>	<b>9.555.869</b>	<b>42.959.730.390</b>	<b>89,65</b>	<b>100,00</b>		<b>4,55</b>	<b>34.007.143.137</b>	<b>8.952.587.253</b>	<b>1.392,31</b>	<b>1.596,64</b>	<b>936,87</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.072.833</b>	<b>84,42</b>	<b>97,46</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>20.545.249</b>	<b>9.527.584</b>	<b>42.010.321.933</b>	<b>87,67</b>	<b>97,79</b>	<b>100,00</b>	<b>4,58</b>	<b>33.080.460.034</b>	<b>8.929.861.899</b>	<b>1.396,95</b>	<b>1.610,13</b>	<b>937,26</b>
Aposentadorias	21.101.034	59,24	68,39	70,17	0,24	14.078.917	7.022.117	30.421.292.244	63,48	70,81	72,41	4,90	23.832.673.995	6.588.618.249	1.441,70	1.692,79	938,27
Idade	11.158.201	31,32	36,16	37,10	0,34	4.632.634	6.525.567	11.909.231.606	24,85	27,72	28,35	4,94	5.785.887.956	6.123.343.650	1.067,31	1.248,94	938,36
Invalidez	3.404.057	9,56	11,03	11,32	-0,45	2.931.655	472.402	4.424.149.528	9,23	10,30	10,53	4,62	3.987.315.638	436.833.890	1.299,67	1.360,09	924,71
Tempo de Contribuição	6.538.776	18,36	21,19	21,74	0,43	6.514.628	24.148	14.087.911.110	29,40	32,79	33,53	4,95	14.059.470.401	28.440.709	2.154,52	2.158,14	1.177,77
Pensões por Morte	7.808.715	21,92	25,31	25,97	-0,05	5.434.004	2.374.711	10.089.273.869	21,05	23,49	24,02	4,55	7.867.143.450	2.222.130.420	1.292,05	1.447,76	935,75
Auxílios	1.109.935	3,12	3,60	3,69	-3,88	980.208	129.727	1.454.027.296	3,03	3,38	3,46	-1,11	1.335.609.051	118.418.245	1.310,01	1.362,58	912,83
Doença	967.563	2,72	3,14	3,22	-4,23	861.562	106.001	1.333.877.867	2,78	3,10	3,18	-1,38	1.228.723.164	105.154.703	1.378,60	1.426,16	992,02
Acidente	113.548	0,32	0,37	0,38	0,69	91.846	21.702	87.751.576	0,18	0,20	0,21	5,09	76.436.385	11.315.191	772,81	832,22	521,39
Reclusão	28.824	0,08	0,09	0,10	-9,23	26.800	2.024	32.397.854	0,07	0,08	0,08	-5,51	30.449.503	1.948.351	1.123,99	1.136,18	962,62
Salário-Maternidade	53.073	0,15	0,17	0,18	-6,32	52.044	1.029	45.659.817	0,10	0,11	0,11	-5,87	44.964.832	694.985	860,32	863,98	675,40
Outros <sup>(1)</sup>	76	0,00	0,00	0,00	-	76	-	68.706	0,00	0,00	0,00	4,34	68.706	-	904,03	904,03	-
<b>Acidentários</b>	<b>782.217</b>	<b>2,20</b>	<b>2,54</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,11</b>	<b>753.932</b>	<b>28.285</b>	<b>949.408.457</b>	<b>1,98</b>	<b>2,21</b>	<b>100,00</b>	<b>3,33</b>	<b>926.683.103</b>	<b>22.725.354</b>	<b>1.213,74</b>	<b>1.229,13</b>	<b>803,44</b>
Aposentadorias por Invalidez	213.754	0,60	0,69	27,33	-0,70	200.467	13.287	339.993.161	0,71	0,79	35,81	4,91	327.848.890	12.144.271	1.590,58	1.635,43	914,00
Pensão por Morte	106.376	0,30	0,34	13,60	-0,21	102.721	3.655	148.076.123	0,31	0,34	15,60	4,60	144.623.407	3.452.716	1.392,01	1.407,92	944,66
Auxílio-Doença	87.722	0,25	0,28	11,21	-6,59	85.035	2.687	140.303.995	0,29	0,33	14,78	-3,64	137.667.226	2.636.769	1.599,42	1.618,95	981,31
Auxílio-Acidente	339.796	0,95	1,10	43,44	-0,05	331.140	8.656	311.911.482	0,65	0,73	32,85	4,46	307.419.885	4.491.597	917,94	928,37	518,90
Auxílio-Suplementar	34.569	0,10	0,11	4,42	-2,07	34.569	-	9.123.695	0,02	0,02	0,96	2,07	9.123.695	-	263,93	263,93	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.748.490</b>	<b>13,33</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,08</b>	<b>4.702.652</b>	<b>45.838</b>	<b>4.922.450.852</b>	<b>10,27</b>	<b>100,00</b>		<b>4,02</b>	<b>4.874.912.393</b>	<b>47.538.459</b>	<b>1.036,63</b>	<b>1.036,63</b>	<b>1.037,10</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.653.443	13,06	98,00	100,00	-0,07	4.653.443	-	4.823.943.862	10,07	98,00	100,00	4,04	4.823.943.862	-	1.036,64	1.036,64	-
Idoso	2.061.257	5,79	43,41	44,30	0,10	2.061.257	-	2.138.995.996	4,46	43,45	44,34	4,21	2.138.995.996	-	1.037,71	1.037,71	-
Portador de Deficiência	2.592.186	7,28	54,59	55,70	-0,20	2.592.186	-	2.684.947.867	5,60	54,54	55,66	3,90	2.684.947.867	-	1.035,79	1.035,79	-
Rendas Mensais Vitalícias	95.047	0,27	2,00	100,00	-0,92	49.209	45.838	98.506.990	0,21	2,00	100,00	3,15	50.968.530	47.538.459	1.036,40	1.035,76	1.037,10
Idade	9.855	0,03	0,21	10,37	-1,92	4.898	4.957	10.235.499	0,02	0,21	10,39	2,11	5.085.843	5.149.656	1.038,61	1.038,35	1.038,87
Invalidez	85.192	0,24	1,79	89,63	-0,80	44.311	40.881	88.271.491	0,18	1,79	89,61	3,27	45.882.687	42.388.803	1.036,15	1.035,47	1.036,88
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>17.837</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,54</b>	<b>17.837</b>	<b>-</b>	<b>38.998.873</b>	<b>0,08</b>			<b>3,84</b>	<b>38.998.873</b>	<b>-</b>	<b>2.186,40</b>	<b>2.186,40</b>	<b>-</b>

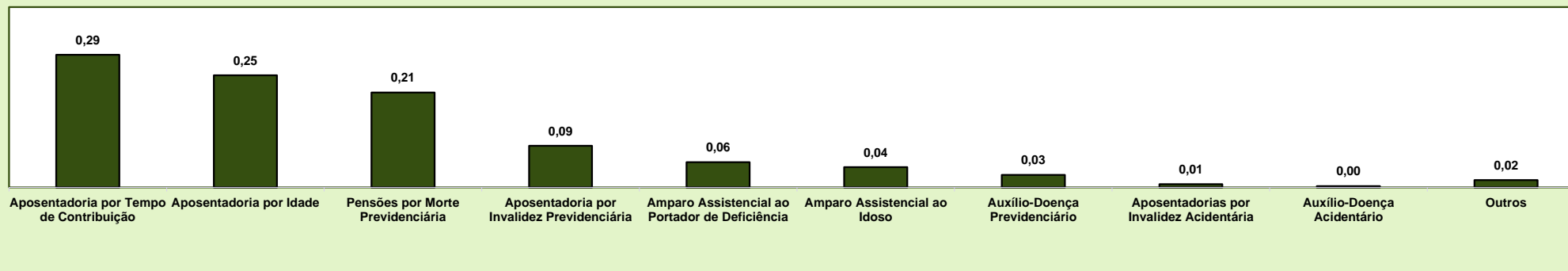
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

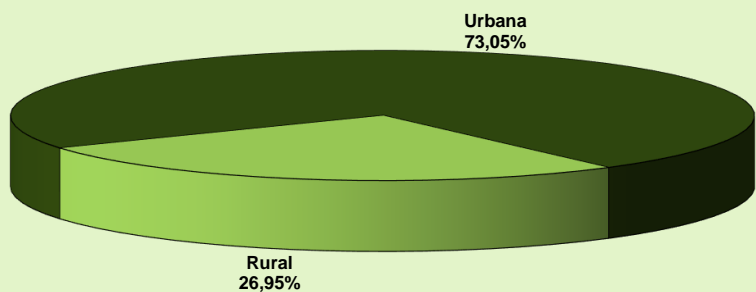
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



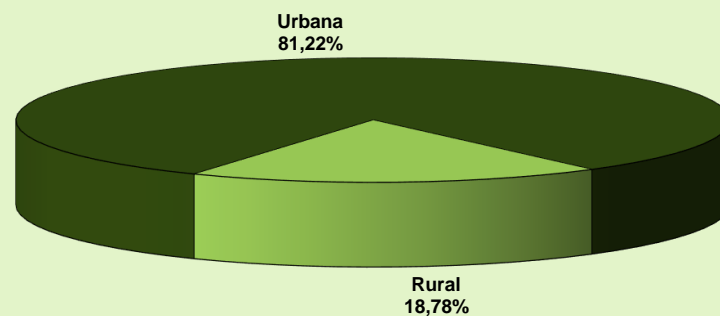
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.621.377</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.855.050</b>	<b>4.748.490</b>	<b>17.837</b>	<b>52.829.145.380</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>47.861.885.864</b>	<b>4.926.413.736</b>	<b>40.845.780</b>
< 1	785.358	2,20	2,20	775.704	9.543	111	444.351.051	0,84	0,84	441.654.108	2.643.509	53.434
= 1	22.902.281	64,29	66,50	18.161.727	4.738.923	1.631	23.795.469.959	45,04	45,88	18.870.034.353	4.923.740.997	1.694.609
1 -  2	5.984.207	16,80	83,30	5.969.624	24	14.559	8.815.655.544	16,69	62,57	8.788.400.798	29.230	27.225.517
2 -  3	2.975.938	8,35	91,65	2.975.730	–	208	7.646.836.546	14,47	77,05	7.646.319.061	–	517.484
3 -  4	1.853.470	5,20	96,86	1.853.088	–	382	6.642.851.542	12,57	89,62	6.641.489.181	–	1.362.361
4 -  5	786.746	2,21	99,06	786.556	–	190	3.607.254.401	6,83	96,45	3.606.365.286	–	889.115
5 -  6	325.641	0,91	99,98	325.520	–	121	1.805.144.099	3,42	99,86	1.804.446.618	–	697.481
6 -  7	3.825	0,01	99,99	3.666	–	159	25.888.669	0,05	99,91	24.787.530	–	1.101.139
7 -  8	1.219	0,00	99,99	1.112	–	107	9.403.868	0,02	99,93	8.532.412	–	871.456
8 -  9	540	0,00	99,99	510	–	30	4.741.860	0,01	99,94	4.477.888	–	263.972
9 -  10	468	0,00	100,00	386	–	82	4.594.183	0,01	99,95	3.816.278	–	777.906
10 -  20	1.402	0,00	100,00	1.255	–	147	19.177.379	0,04	99,99	16.924.662	–	2.252.717
20 -  30	184	0,00	100,00	123	–	61	4.433.690	0,01	99,99	2.964.764	–	1.468.926
30 -  40	96	0,00	100,00	49	–	47	3.255.264	0,01	100,00	1.672.925	–	1.582.340
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	87.323	0,00	100,00	–	–	87.323
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

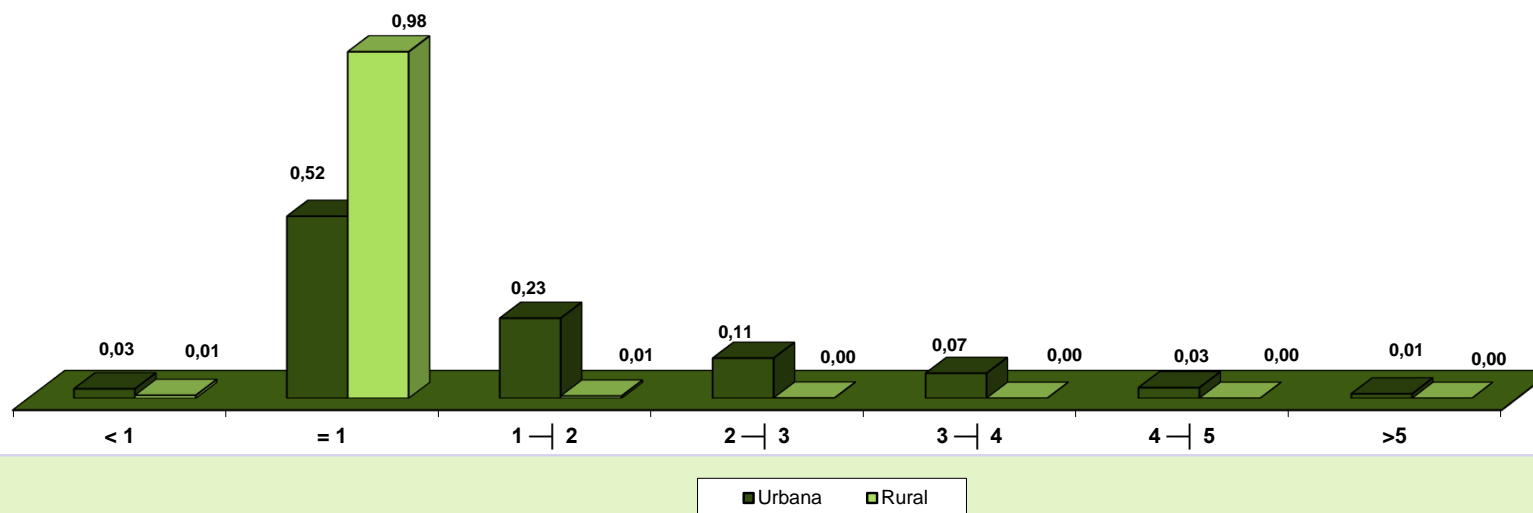
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.019.670</b>	<b>21.299.181</b>	<b>4.702.652</b>	<b>17.837</b>	<b>42.860.958.242</b>	<b>37.941.260.653</b>	<b>4.878.851.809</b>	<b>40.845.780</b>	<b>9.601.707</b>	<b>9.555.869</b>	<b>45.838</b>	<b>9.968.187.138</b>	<b>9.920.625.211</b>	<b>47.561.927</b>
< 1	703.836	694.265	9.460	111	405.128.265	402.453.803	2.621.027	53.434	81.522	81.439	83	39.222.786	39.200.304	22.482
= 1	13.453.430	8.758.631	4.693.168	1.631	13.978.113.770	9.100.217.609	4.876.201.552	1.694.609	9.448.851	9.403.096	45.755	9.817.356.189	9.769.816.744	47.539.445
1 -  2	5.922.192	5.907.609	24	14.559	8.730.449.853	8.703.195.107	29.230	27.225.517	62.015	62.015	-	85.205.691	85.205.691	-
2 -  3	2.969.119	2.968.911	-	208	7.630.108.334	7.629.590.850	-	517.484	6.819	6.819	-	16.728.212	16.728.212	-
3 -  4	1.851.620	1.851.238	-	382	6.636.233.489	6.634.871.128	-	1.362.361	1.850	1.850	-	6.618.053	6.618.053	-
4 -  5	786.202	786.012	-	190	3.604.795.997	3.603.906.882	-	889.115	544	544	-	2.458.405	2.458.405	-
5 -  6	325.538	325.417	-	121	1.804.567.049	1.803.869.568	-	697.481	103	103	-	577.050	577.050	-
6 -  7	3.822	3.663	-	159	25.867.918	24.766.779	-	1.101.139	3	3	-	20.751	20.751	-
7 -  8	1.219	1.112	-	107	9.403.868	8.532.412	-	871.456	-	-	-	-	-	-
8 -  9	540	510	-	30	4.741.860	4.477.888	-	263.972	-	-	-	-	-	-
9 -  10	468	386	-	82	4.594.183	3.816.278	-	777.906	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.402	1.255	-	147	19.177.379	16.924.662	-	2.252.717	-	-	-	-	-	-
20 -  30	184	123	-	61	4.433.690	2.964.764	-	1.468.926	-	-	-	-	-	-
30 -  40	96	49	-	47	3.255.264	1.672.925	-	1.582.340	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	87.323	-	-	87.323	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

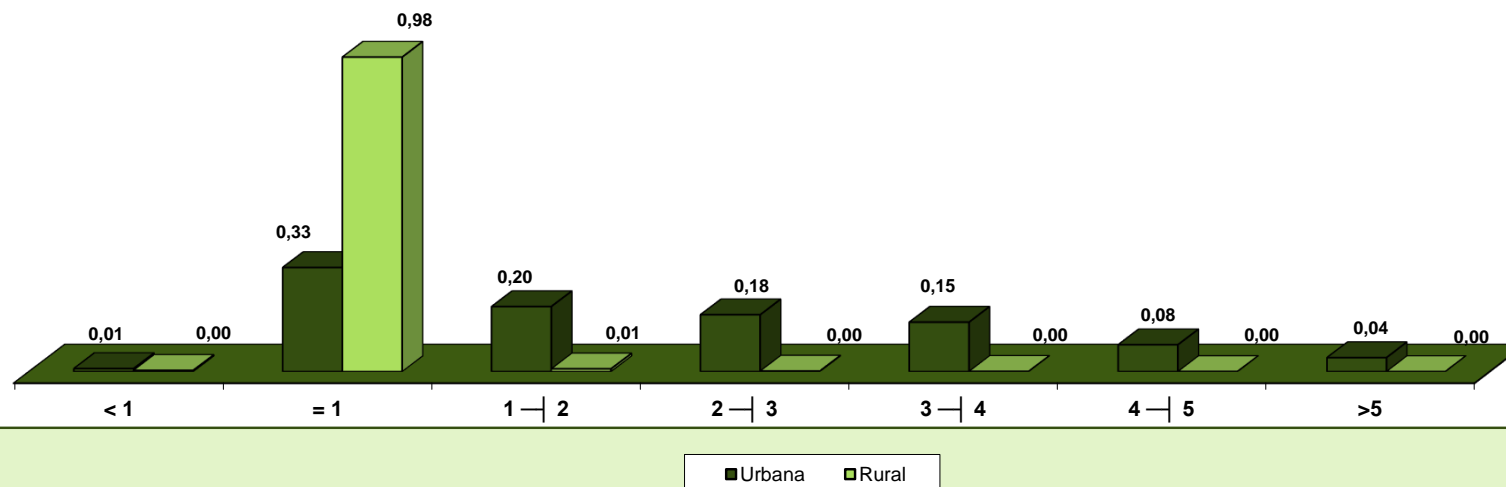
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.855.050</b>	<b>775.704</b>	<b>18.161.727</b>	<b>11.584.998</b>	<b>331.194</b>	<b>1.427</b>	<b>47.861.885.864</b>	<b>441.654.108</b>	<b>18.870.034.353</b>	<b>26.682.574.327</b>	<b>1.846.060.725</b>	<b>21.562.351</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.367</b>	<b>30.228</b>	<b>1.102.819</b>	<b>284.347</b>	<b>8.933</b>	<b>40</b>	<b>1.845.584.297</b>	<b>17.165.823</b>	<b>1.145.828.941</b>	<b>632.193.287</b>	<b>49.825.785</b>	<b>570.461</b>
Rondônia	201.096	6.475	159.028	34.554	1.034	5	243.091.547	3.722.483	165.230.092	68.304.121	5.774.611	60.239
Acre	67.816	2.455	53.093	11.858	410	0	84.897.073	1.314.277	55.163.627	26.137.549	2.281.620	0
Amazonas	231.466	4.511	154.765	69.916	2.264	10	339.857.193	2.690.140	160.800.835	163.591.840	12.638.533	135.845
Roraima	31.898	808	24.823	6.028	239	0	40.577.745	442.701	25.791.097	13.005.443	1.338.504	0
Pará	687.766	11.868	543.478	128.190	4.205	25	887.307.276	6.710.387	564.673.642	292.094.579	23.454.292	374.376
Amapá	36.861	940	26.425	9.241	255	0	49.173.429	514.026	27.455.575	19.787.501	1.416.328	0
Tocantins	169.464	3.171	141.207	24.560	526	0	200.680.034	1.771.810	146.714.073	49.272.254	2.921.897	0
<b>NORDESTE</b>	<b>7.927.029</b>	<b>172.267</b>	<b>6.344.240</b>	<b>1.366.445</b>	<b>43.732</b>	<b>345</b>	<b>9.970.373.483</b>	<b>92.538.970</b>	<b>6.591.665.360</b>	<b>3.035.756.662</b>	<b>245.153.764</b>	<b>5.258.727</b>
Maranhão	921.747	12.555	826.143	80.088	2.947	14	1.056.697.368	6.825.817	858.362.577	174.727.757	16.505.296	275.922
Piauí	582.144	8.497	513.161	58.715	1.753	18	673.385.874	4.661.829	533.174.279	125.514.162	9.802.449	233.154
Ceará	1.274.985	27.240	1.060.554	181.199	5.938	54	1.554.703.651	14.516.824	1.101.915.606	404.052.046	33.446.466	772.710
Rio Grande do Norte	497.129	13.798	390.605	89.859	2.837	30	623.884.088	7.179.034	405.838.595	194.425.304	15.981.836	459.319
Paraíba	626.011	14.317	513.706	95.222	2.743	23	758.709.151	7.638.613	533.740.534	201.484.074	15.497.052	348.879
Pernambuco	1.233.290	34.449	900.484	289.226	9.030	101	1.656.787.000	18.559.668	935.602.876	650.136.622	50.894.744	1.593.089
Alagoas	419.383	8.743	318.064	89.810	2.747	19	540.670.148	4.636.184	330.468.496	189.927.274	15.358.236	279.958
Sergipe	299.525	8.991	223.422	64.583	2.507	22	395.286.005	4.608.075	232.135.458	144.193.964	13.998.127	350.381
Bahia	2.072.815	43.677	1.598.101	417.743	13.230	64	2.710.250.198	23.912.927	1.660.426.939	951.295.458	73.669.558	945.315
<b>SUDESTE</b>	<b>14.039.618</b>	<b>376.368</b>	<b>6.495.844</b>	<b>6.961.184</b>	<b>205.487</b>	<b>735</b>	<b>24.644.700.977</b>	<b>217.148.237</b>	<b>6.749.181.916</b>	<b>16.522.840.959</b>	<b>1.144.610.636</b>	<b>10.919.228</b>
Minas Gerais	3.577.453	74.615	2.282.874	1.187.512	32.300	152	5.223.424.707	40.622.911	2.371.906.086	2.628.883.760	179.815.599	2.196.351
Espírito Santo	575.913	15.934	354.490	198.844	6.616	29	866.712.776	8.779.538	368.315.110	452.431.032	36.778.034	409.063
Rio de Janeiro	2.669.988	71.733	1.165.499	1.385.139	47.268	349	4.876.688.398	37.226.497	1.210.953.461	3.357.204.000	265.859.715	5.444.725
São Paulo	7.216.264	214.086	2.692.981	4.189.689	119.303	205	13.677.875.096	130.519.291	2.798.007.259	10.084.322.168	662.157.288	2.869.089
<b>SUL</b>	<b>5.788.026</b>	<b>156.756</b>	<b>3.178.191</b>	<b>2.399.071</b>	<b>53.817</b>	<b>191</b>	<b>8.914.927.546</b>	<b>91.488.991</b>	<b>3.302.140.449</b>	<b>5.219.172.056</b>	<b>299.198.226</b>	<b>2.927.824</b>
Paraná	1.836.134	43.970	1.058.695	718.183	15.239	47	2.754.245.031	25.742.819	1.099.984.105	1.543.027.555	84.711.150	779.402
Santa Catarina	1.430.943	51.591	718.468	646.972	13.865	47	2.245.463.026	30.998.575	746.488.252	1.390.207.583	77.060.204	708.412
Rio Grande do Sul	2.520.949	61.195	1.401.028	1.033.916	24.713	97	3.915.219.489	34.747.598	1.455.668.092	2.285.936.919	137.426.872	1.440.009
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.674.010</b>	<b>40.085</b>	<b>1.040.633</b>	<b>573.951</b>	<b>19.225</b>	<b>116</b>	<b>2.486.299.561</b>	<b>23.312.086</b>	<b>1.081.217.687</b>	<b>1.272.611.363</b>	<b>107.272.314</b>	<b>1.886.112</b>
Mato Grosso do Sul	309.847	8.542	189.395	109.720	2.178	12	441.185.457	5.015.086	196.781.405	227.082.181	12.133.745	173.040
Mato Grosso	346.394	8.624	239.213	96.595	1.955	7	462.676.211	5.197.547	248.542.307	197.964.577	10.873.069	98.711
Goiás	669.247	14.020	450.324	198.703	6.180	20	938.809.687	8.137.194	467.886.636	427.985.363	34.528.160	272.334
Distrito Federal	348.522	8.899	161.701	168.933	8.912	77	643.628.206	4.962.259	168.007.339	419.579.242	49.737.340	1.342.026

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

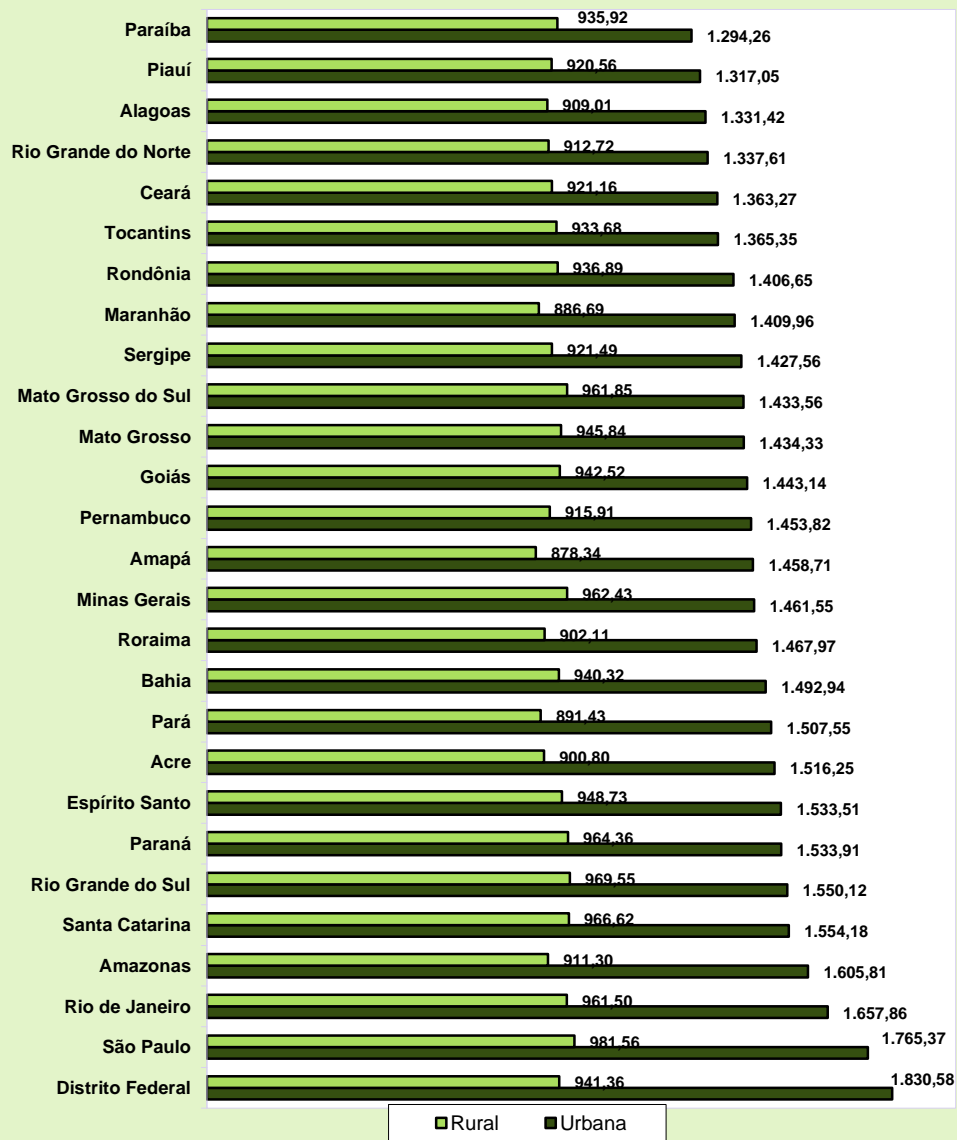
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.855.050</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,03</b>	<b>21.299.181</b>	<b>9.555.869</b>	<b>30,97</b>	<b>42.959.690.467</b>	<b>100,00</b>	<b>4,55</b>	<b>34.007.107.292</b>	<b>8.952.583.175</b>	<b>20,84</b>	<b>1.392,31</b>	<b>1.596,64</b>	<b>936,87</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.367</b>	<b>4,62</b>	<b>-0,04</b>	<b>540.764</b>	<b>885.603</b>	<b>62,09</b>	<b>1.615.480.621</b>	<b>3,76</b>	<b>4,51</b>	<b>812.294.372</b>	<b>803.186.249</b>	<b>49,72</b>	<b>1.132,58</b>	<b>1.502,12</b>	<b>906,94</b>
Rondônia	201.096	0,65	-0,18	65.271	135.825	67,54	219.066.207	0,51	4,42	91.813.425	127.252.782	58,09	1.089,36	1.406,65	936,89
Acre	67.816	0,22	-0,25	21.965	45.851	67,61	74.607.226	0,17	4,31	33.304.527	41.302.699	55,36	1.100,14	1.516,25	900,80
Amazonas	231.466	0,75	0,01	122.013	109.453	47,29	295.674.094	0,69	4,54	195.929.321	99.744.773	33,73	1.277,40	1.605,81	911,30
Roraima	31.898	0,10	-0,35	11.605	20.293	63,62	35.342.423	0,08	4,04	17.035.812	18.306.611	51,80	1.107,98	1.467,97	902,11
Pará	687.766	2,23	0,01	252.308	435.458	63,31	768.546.796	1,79	4,56	380.366.227	388.180.569	50,51	1.117,45	1.507,55	891,43
Amapá	36.861	0,12	0,11	16.548	20.313	55,11	41.980.436	0,10	4,67	24.138.682	17.841.754	42,50	1.138,88	1.458,71	878,34
Tocantins	169.464	0,55	-0,02	51.054	118.410	69,87	180.263.439	0,42	4,50	69.706.378	110.557.061	61,33	1.063,73	1.365,35	933,68
<b>NORDESTE</b>	<b>7.927.029</b>	<b>25,69</b>	<b>-0,07</b>	<b>3.206.402</b>	<b>4.720.627</b>	<b>59,55</b>	<b>8.865.989.101</b>	<b>20,64</b>	<b>4,55</b>	<b>4.522.961.319</b>	<b>4.343.027.782</b>	<b>48,99</b>	<b>1.118,45</b>	<b>1.410,60</b>	<b>920,01</b>
Maranhão	921.747	2,99	-0,06	178.263	743.484	80,66	910.584.254	2,12	4,66	251.344.562	659.239.692	72,40	987,89	1.409,96	886,69
Piauí	582.144	1,89	-0,09	158.937	423.207	72,70	598.916.060	1,39	4,52	209.328.581	389.587.480	65,05	1.028,81	1.317,05	920,56
Ceará	1.274.985	4,13	-0,06	481.596	793.389	62,23	1.387.381.531	3,23	4,53	656.543.844	730.837.688	52,68	1.088,16	1.363,27	921,16
Rio Grande do Norte	497.129	1,61	-0,14	226.053	271.076	54,53	549.789.080	1,28	4,57	302.371.768	247.417.312	45,00	1.105,93	1.337,61	912,72
Paraíba	626.011	2,03	-0,08	263.871	362.140	57,85	680.452.826	1,58	4,51	341.517.881	338.934.945	49,81	1.086,97	1.294,26	935,92
Pernambuco	1.233.290	4,00	-0,10	640.558	592.732	48,06	1.474.142.665	3,43	4,54	931.255.011	542.887.654	36,83	1.195,29	1.453,82	915,91
Alagoas	419.383	1,36	-0,09	225.262	194.121	46,29	476.374.514	1,11	4,53	299.917.418	176.457.096	37,04	1.135,89	1.331,42	909,01
Sergipe	299.525	0,97	0,04	150.287	149.238	49,82	352.063.932	0,82	4,67	214.543.144	137.520.788	39,06	1.175,41	1.427,56	921,49
Bahia	2.072.815	6,72	-0,06	881.575	1.191.240	57,47	2.436.284.239	5,67	4,53	1.316.139.111	1.120.145.128	45,98	1.175,35	1.492,94	940,32
<b>SUDESTE</b>	<b>14.039.618</b>	<b>45,50</b>	<b>-0,03</b>	<b>12.217.651</b>	<b>1.821.967</b>	<b>12,98</b>	<b>22.189.693.387</b>	<b>51,65</b>	<b>4,56</b>	<b>20.428.776.809</b>	<b>1.760.916.578</b>	<b>7,94</b>	<b>1.580,51</b>	<b>1.672,07</b>	<b>966,49</b>
Minas Gerais	3.577.453	11,59	-0,05	2.533.456	1.043.997	29,18	4.707.537.618	10,96	4,56	3.702.767.029	1.004.770.589	21,34	1.315,89	1.461,55	962,43
Espírito Santo	575.913	1,87	0,06	391.803	184.110	31,97	775.503.990	1,81	4,71	600.832.762	174.671.228	22,52	1.346,56	1.533,51	948,73
Rio de Janeiro	2.669.988	8,65	-0,09	2.598.453	71.535	2,68	4.376.651.485	10,19	4,55	4.307.870.236	68.781.248	1,57	1.639,20	1.657,86	961,50
São Paulo	7.216.264	23,39	0,00	6.693.939	522.325	7,24	12.330.000.294	28,70	4,55	11.817.306.782	512.693.513	4,16	1.708,64	1.765,37	981,56
<b>SUL</b>	<b>5.788.026</b>	<b>18,76</b>	<b>-0,01</b>	<b>4.251.575</b>	<b>1.536.451</b>	<b>26,55</b>	<b>8.060.278.619</b>	<b>18,76</b>	<b>4,55</b>	<b>6.574.557.840</b>	<b>1.485.720.779</b>	<b>18,43</b>	<b>1.392,58</b>	<b>1.546,38</b>	<b>966,98</b>
Paraná	1.836.134	5,95	0,03	1.258.217	577.917	31,47	2.487.318.946	5,79	4,63	1.929.996.777	557.322.169	22,41	1.354,65	1.533,91	964,36
Santa Catarina	1.430.943	4,64	-0,02	1.108.481	322.462	22,53	2.034.478.999	4,74	4,52	1.722.781.485	311.697.513	15,32	1.421,78	1.554,18	966,62
Rio Grande do Sul	2.520.949	8,17	-0,02	1.884.877	636.072	25,23	3.538.480.674	8,24	4,52	2.921.779.578	616.701.096	17,43	1.403,63	1.550,12	969,55
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.674.010</b>	<b>5,43</b>	<b>-0,02</b>	<b>1.082.789</b>	<b>591.221</b>	<b>35,32</b>	<b>2.228.248.739</b>	<b>5,19</b>	<b>4,54</b>	<b>1.668.516.952</b>	<b>559.731.787</b>	<b>25,12</b>	<b>1.331,08</b>	<b>1.540,94</b>	<b>946,74</b>
Mato Grosso do Sul	309.847	1,00	-0,10	206.269	103.578	33,43	395.324.791	0,92	4,43	295.698.561	99.626.230	25,20	1.275,87	1.433,56	961,85
Mato Grosso	346.394	1,12	-0,05	175.120	171.274	49,44	413.176.921	0,96	4,50	251.179.417	161.997.504	39,21	1.192,79	1.434,33	945,84
Goiás	669.247	2,17	-0,08	418.975	250.272	37,40	840.524.513	1,96	4,49	604.637.722	235.886.792	28,06	1.255,93	1.443,14	942,52
Distrito Federal	348.522	1,13	0,22	282.425	66.097	18,96	579.222.514	1,35	4,70	517.001.252	62.221.261	10,74	1.661,94	1.830,58	941,36

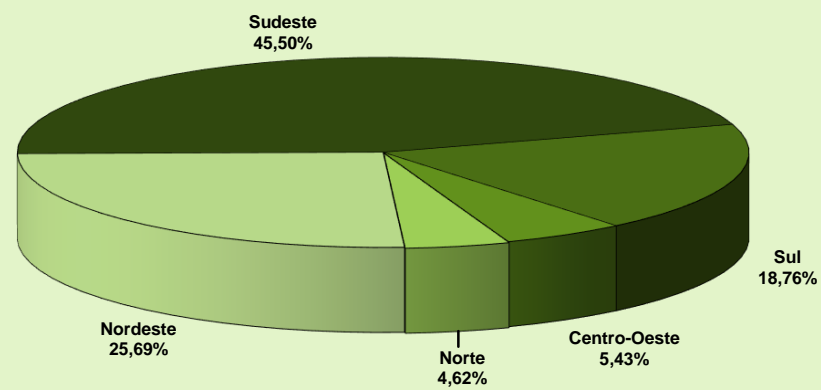
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



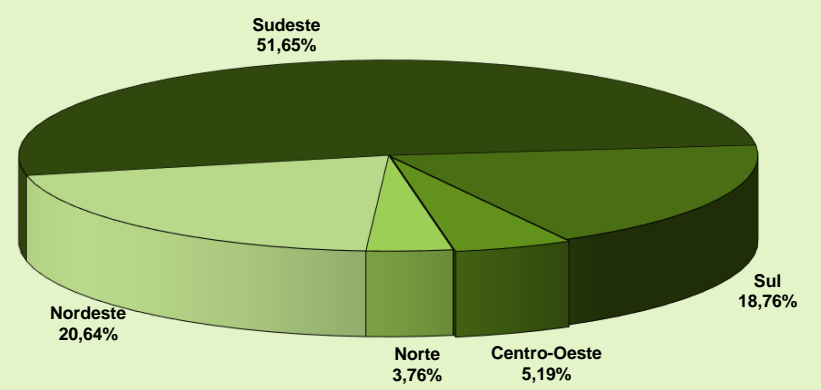
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



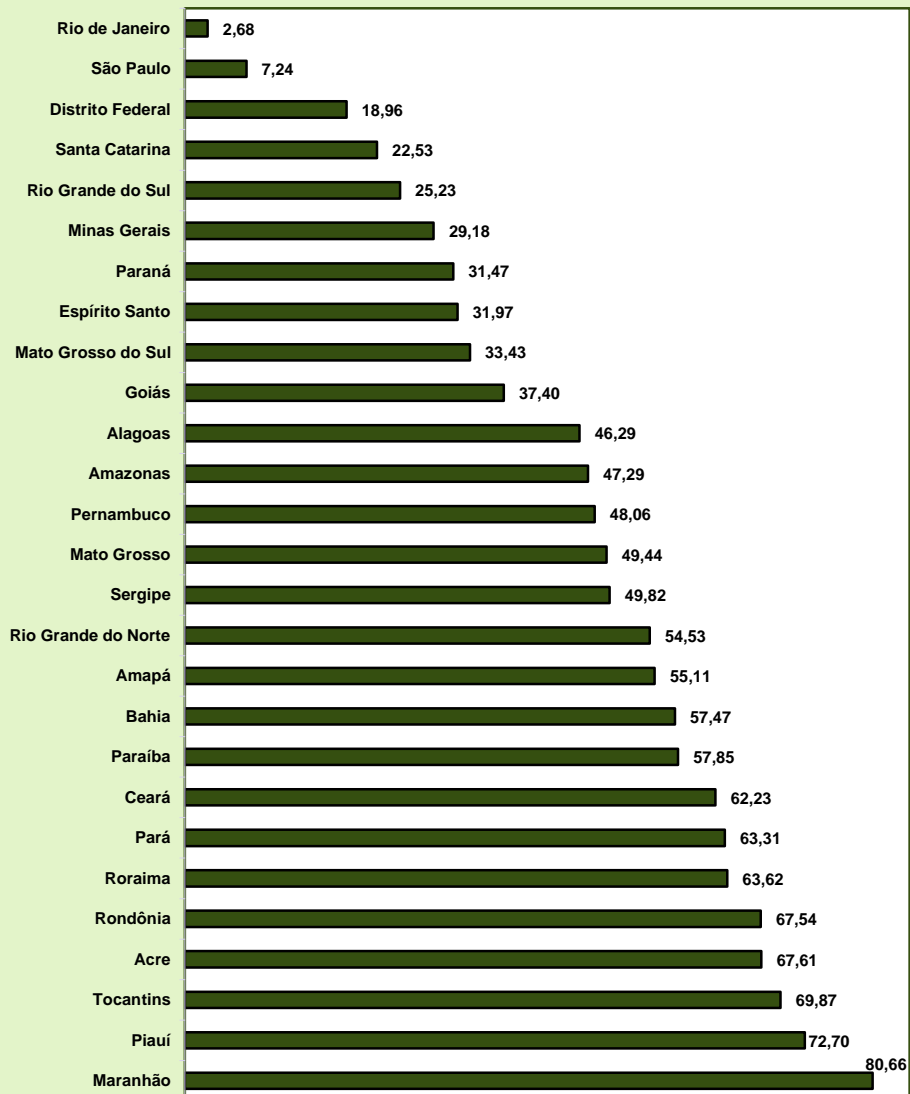
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



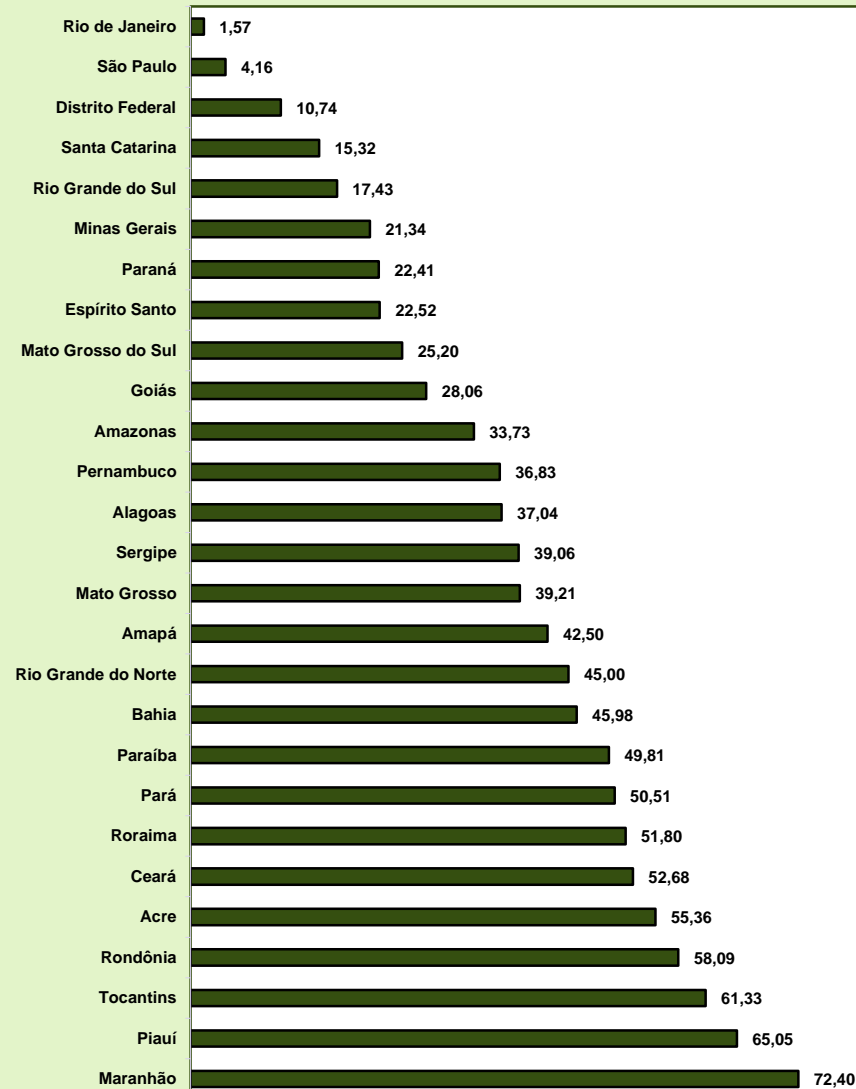
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	79.132	–	79.132	81.386.114	–	81.386.114	1.028,49	–	1.028,49
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.074	–	2.074	2.239.660	–	2.239.660	1.079,87	–	1.079,87
41	Aposentadoria por idade	11.076.995	4.632.634	6.444.361	11.825.605.832	5.785.887.956	6.039.717.875	1.067,58	1.248,94	937,21
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.158.201</b>	<b>4.632.634</b>	<b>6.525.567</b>	<b>11.909.231.606</b>	<b>5.785.887.956</b>	<b>6.123.343.650</b>	<b>1.067,31</b>	<b>1.248,94</b>	<b>938,36</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	79.621	–	79.621	76.080.358	–	76.080.358	955,53	–	955,53
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.020	–	1.020	1.078.669	–	1.078.669	1.057,52	–	1.057,52
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.323.274	2.931.513	391.761	4.346.691.560	3.987.016.697	359.674.863	1.307,95	1.360,05	918,10
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	53	53	–	164.501	164.501	–	3.103,79	3.103,79	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.501	5.501	–	2.750,33	2.750,33	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	53	53	–	49.732	49.732	–	938,34	938,34	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	34	34	–	79.207	79.207	–	2.329,61	2.329,61	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.404.057</b>	<b>2.931.655</b>	<b>472.402</b>	<b>4.424.149.528</b>	<b>3.987.315.638</b>	<b>436.833.890</b>	<b>1.299,67</b>	<b>1.360,09</b>	<b>924,71</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.969.486	5.945.338	24.148	12.605.889.142	12.577.448.433	28.440.709	2.111,72	2.115,51	1.177,77
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	367	367	–	1.811.219	1.811.219	–	4.935,20	4.935,20	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	412	412	–	1.834.371	1.834.371	–	4.452,36	4.452,36	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	279	279	–	926.659	926.659	–	3.321,36	3.321,36	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	419.586	419.586	–	1.170.758.601	1.170.758.601	–	2.790,27	2.790,27	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	9.556	9.556	–	1.911,16	1.911,16	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	148.498	148.498	–	305.369.365	305.369.365	–	2.056,39	2.056,39	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	30	30	–	186.507	186.507	–	6.216,89	6.216,89	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	113	113	–	1.125.691	1.125.691	–	9.961,87	9.961,87	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.538.776</b>	<b>6.514.628</b>	<b>24.148</b>	<b>14.087.911.110</b>	<b>14.059.470.401</b>	<b>28.440.709</b>	<b>2.154,52</b>	<b>2.158,14</b>	<b>1.177,77</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	366.785	–	366.785	342.745.394	–	342.745.394	934,46	–	934,46
03	Pensão por morte do empregador rural	8.300	–	8.300	8.543.960	–	8.543.960	1.029,39	–	1.029,39
21	Pensão por morte previdenciária	7.425.134	5.425.508	1.999.626	9.714.320.862	7.843.479.797	1.870.841.065	1.308,30	1.445,67	935,60
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.596	4.596	–	15.114.728	15.114.728	–	3.288,67	3.288,67	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.023	1.023	–	1.246.758	1.246.758	–	1.218,73	1.218,73	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.060	1.060	–	960.527	960.527	–	906,16	906,16	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	841	841	–	3.374.371	3.374.371	–	4.012,33	4.012,33	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	303	303	–	287.385	287.385	–	948,47	948,47	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	673	673	–	2.679.885	2.679.885	–	3.982,00	3.982,00	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.808.715</b>	<b>5.434.004</b>	<b>2.374.711</b>	<b>10.089.273.869</b>	<b>7.867.143.450</b>	<b>2.222.130.420</b>	<b>1.292,05</b>	<b>1.447,76</b>	<b>935,75</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	8.312	–	8.312	1.039,00	–	1.039,00
25	Auxílio-reclusão	28.824	26.800	2.024	32.397.854	30.449.503	1.948.351	1.123,99	1.136,18	962,62
31	Auxílio-doença previdenciário	967.555	861.562	105.993	1.333.869.555	1.228.723.164	105.146.391	1.378,60	1.426,16	992,01
36	Auxílio Acidente	113.548	91.846	21.702	87.751.576	76.436.385	11.315.191	772,81	832,22	521,39
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.109.935</b>	<b>980.208</b>	<b>129.727</b>	<b>1.454.027.296</b>	<b>1.335.609.051</b>	<b>118.418.245</b>	<b>1.310,01</b>	<b>1.362,58</b>	<b>912,83</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.922	–	1.922	1.744.526	–	1.744.526	907,66	–	907,66
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.650	–	2.650	2.377.382	–	2.377.382	897,13	–	897,13
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.039	–	1.039	1.039,00	–	1.039,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	87.721	85.035	2.686	140.302.956	137.667.226	2.635.730	1.599,42	1.618,95	981,28
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	211.104	200.467	10.637	337.615.779	327.848.890	9.766.889	1.599,29	1.635,43	918,20
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	104.454	102.721	1.733	146.331.597	144.623.407	1.708.190	1.400,92	1.407,92	985,68
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	339.796	331.140	8.656	311.911.482	307.419.885	4.491.597	917,94	928,37	518,90
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	34.569	34.569	–	9.123.695	9.123.695	–	263,93	263,93	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>782.217</b>	<b>753.932</b>	<b>28.285</b>	<b>949.408.457</b>	<b>926.683.103</b>	<b>22.725.354</b>	<b>1.213,74</b>	<b>1.229,13</b>	<b>803,44</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	–	11.188	11.188	–	1.243,08	1.243,08	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	53	53	–	55.453	55.453	–	1.046,29	1.046,29	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	14	14	–	2.065	2.065	–	147,53	147,53	–
80	Salário-maternidade	53.073	52.044	1.029	45.659.817	44.964.832	694.985	860,32	863,98	675,40
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>53.149</b>	<b>52.120</b>	<b>1.029</b>	<b>45.728.523</b>	<b>45.033.538</b>	<b>694.985</b>	<b>860,38</b>	<b>864,04</b>	<b>675,40</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.855.050</b>	<b>21.299.181</b>	<b>9.555.869</b>	<b>42.959.730.390</b>	<b>34.007.143.137</b>	<b>8.952.587.253</b>	<b>1.392,31</b>	<b>1.596,64</b>	<b>936,87</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

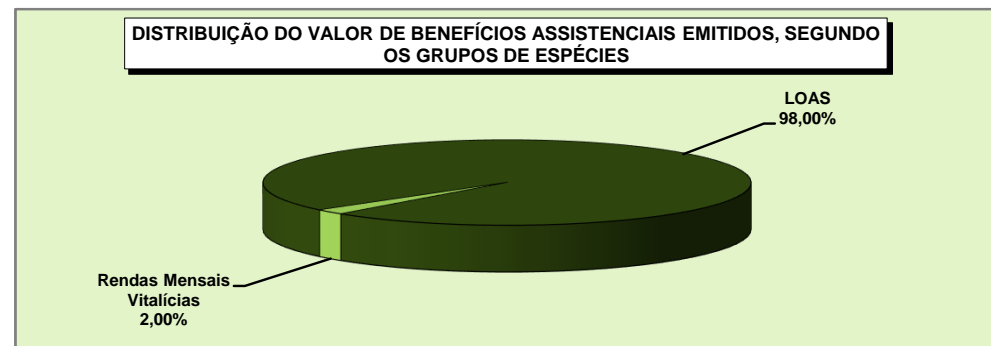
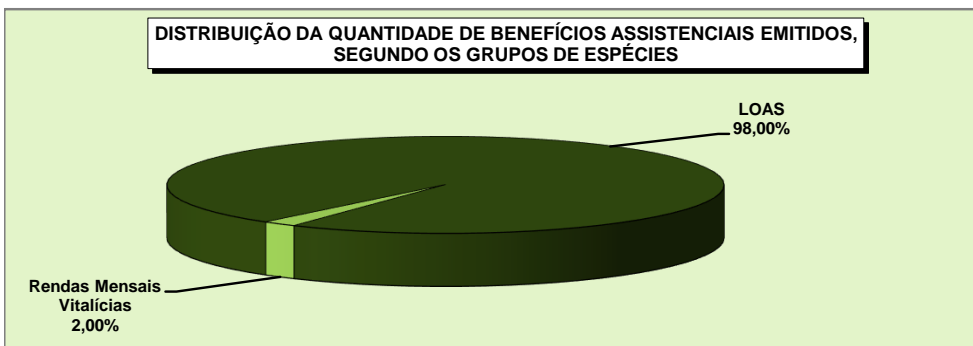
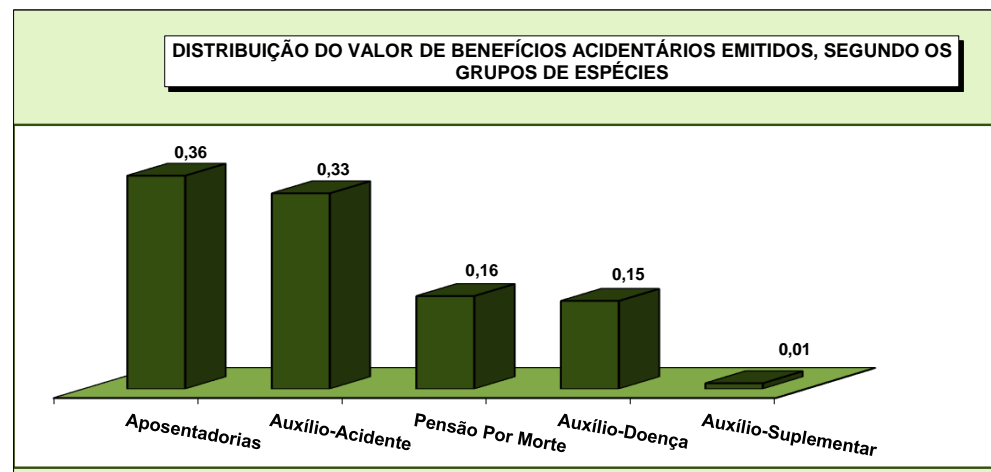
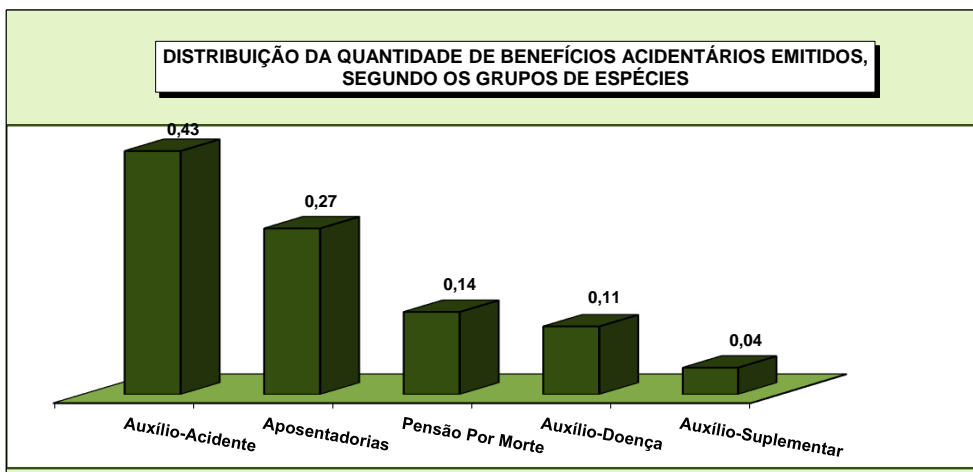
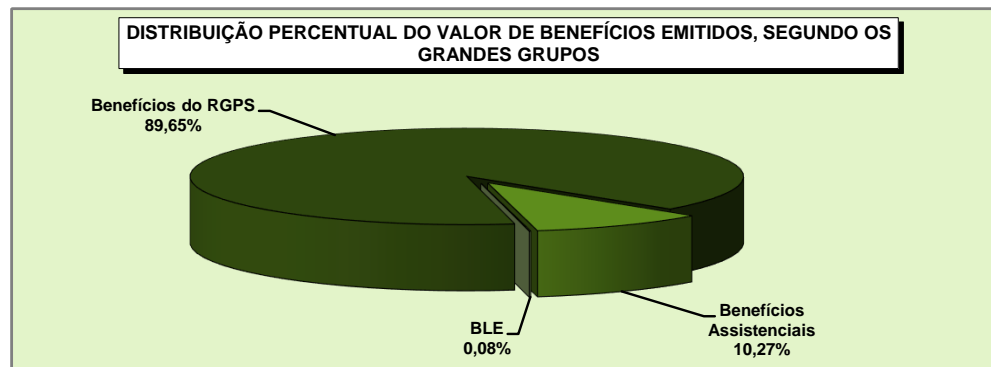
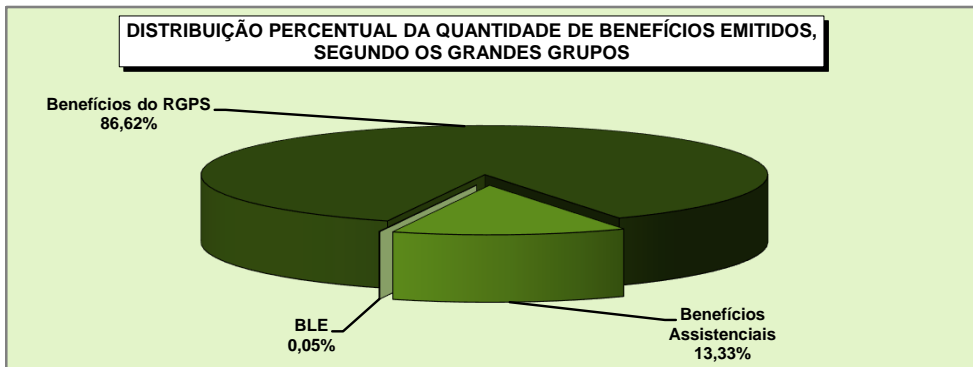
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	33.188	–	33.188	34.415.569	–	34.415.569	1.036,99	–	1.036,99
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.437	–	3.437	3.570.763	–	3.570.763	1.038,92	–	1.038,92
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	52.004	44.311	7.693	53.855.922	45.882.687	7.973.235	1.035,61	1.035,47	1.036,43
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	6.418	4.898	1.520	6.664.736	5.085.843	1.578.893	1.038,44	1.038,35	1.038,75
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.592.186	2.592.186	–	2.684.947.867	2.684.947.867	–	1.035,79	1.035,79	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.061.257	2.061.257	–	2.138.995.996	2.138.995.996	–	1.037,71	1.037,71	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.748.490</b>	<b>4.702.652</b>	<b>45.838</b>	<b>4.922.450.852</b>	<b>4.874.912.393</b>	<b>47.538.459</b>	<b>1.036,63</b>	<b>1.036,63</b>	<b>1.037,10</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	727	727	–	796.042	796.042	–	1.094,97	1.094,97	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	952	952	–	1.011.465	1.011.465	–	1.062,46	1.062,46	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	10.479	10.479	–	1.309,89	1.309,89	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.039	1.039	–	1.039,00	1.039,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	32.225	32.225	–	2.685,39	2.685,39	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.140	1.140	–	4.729.669	4.729.669	–	4.148,83	4.148,83	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	180	180	–	1.872.054	1.872.054	–	10.400,30	10.400,30	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	476	476	–	4.779.799	4.779.799	–	10.041,60	10.041,60	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	37.679	37.679	–	2.354,91	2.354,91	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.986	2.986	–	6.146.453	6.146.453	–	2.058,42	2.058,42	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.916	5.916	–	12.118.817	12.118.817	–	2.048,48	2.048,48	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	47	47	–	42.570	42.570	–	905,74	905,74	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.376	5.376	–	7.420.583	7.420.583	–	1.380,32	1.380,32	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>17.837</b>	<b>17.837</b>	<b>–</b>	<b>38.998.873</b>	<b>38.998.873</b>	<b>–</b>	<b>2.186,40</b>	<b>2.186,40</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - DEZEMBRO/2019

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>400.841</b>	<b>100,00</b>			<b>2,77</b>	<b>340.874</b>	<b>59.967</b>	<b>555.635.494</b>	<b>100,00</b>			<b>2,80</b>	<b>496.754.052</b>	<b>58.881.442</b>	<b>1.386,17</b>	<b>1.457,30</b>	<b>981,90</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>388.786</b>	<b>96,99</b>	<b>100,00</b>		<b>4,04</b>	<b>329.087</b>	<b>59.699</b>	<b>543.514.654</b>	<b>97,82</b>	<b>100,00</b>		<b>3,70</b>	<b>484.900.676</b>	<b>58.613.978</b>	<b>1.397,98</b>	<b>1.473,47</b>	<b>981,83</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>364.254</b>	<b>90,87</b>	<b>93,69</b>	<b>100,00</b>	<b>4,18</b>	<b>305.258</b>	<b>58.996</b>	<b>504.013.864</b>	<b>90,71</b>	<b>92,73</b>	<b>100,00</b>	<b>3,88</b>	<b>446.078.837</b>	<b>57.935.027</b>	<b>1.383,69</b>	<b>1.461,32</b>	<b>982,02</b>
Aposentadorias	46.648	11,64	12,00	12,81	7,36	31.303	15.345	63.307.473	11,39	11,65	12,56	6,24	48.269.894	15.037.579	1.357,13	1.542,02	979,97
Idade	23.994	5,99	6,17	6,59	8,75	10.170	13.824	24.299.228	4,37	4,47	4,82	8,89	10.766.798	13.532.430	1.012,72	1.058,68	978,91
Invalidez	11.740	2,93	3,02	3,22	5,30	10.259	1.481	15.319.469	2,76	2,82	3,04	2,95	13.861.673	1.457.796	1.304,90	1.351,17	984,33
Tempo de Contribuição	10.914	2,72	2,81	3,00	6,59	10.874	40	23.688.775	4,26	4,36	4,70	5,80	23.641.422	47.354	2.170,49	2.174,12	1.183,84
Pensões por Morte	22.713	5,67	5,84	6,24	9,04	15.491	7.222	25.520.174	4,59	4,70	5,06	10,28	18.584.784	6.935.389	1.123,59	1.199,71	960,31
Auxílios	246.546	61,51	63,41	67,69	3,59	224.975	21.571	363.587.539	65,44	66,90	72,14	3,38	342.101.088	21.486.451	1.474,72	1.520,62	996,08
Doença	245.940	61,36	63,26	67,52	3,63	224.463	21.477	362.987.430	65,33	66,79	72,02	3,41	341.556.907	21.430.523	1.475,92	1.521,66	997,84
Acidente	271	0,07	0,07	0,07	-12,30	197	74	221.377	0,04	0,04	0,04	-10,49	185.672	35.705	816,89	942,50	482,51
Reclusão	335	0,08	0,09	0,09	-12,30	315	20	378.731	0,07	0,07	0,08	-12,43	358.509	20.222	1.130,54	1.138,12	1.011,12
Salário-Maternidade	48.347	12,06	12,44	13,27	2,08	33.489	14.858	51.598.678	9,29	9,49	10,24	1,65	37.123.071	14.475.608	1.067,26	1.108,52	974,26
Outros <sup>(1)</sup>	0	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0	-	0	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0	-	0,00	0,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>24.532</b>	<b>6,12</b>	<b>6,31</b>	<b>100,00</b>	<b>2,02</b>	<b>23.829</b>	<b>703</b>	<b>39.500.791</b>	<b>7,11</b>	<b>7,27</b>	<b>100,00</b>	<b>1,43</b>	<b>38.821.840</b>	<b>678.951</b>	<b>1.610,17</b>	<b>1.629,18</b>	<b>965,79</b>
Aposentadorias por Invalidez	562	0,14	0,14	2,29	7,66	527	35	956.013	0,17	0,18	2,42	9,55	923.120	32.893	1.701,09	1.751,65	939,79
Pensão por Morte	183	0,05	0,05	0,75	20,39	178	5	195.697	0,04	0,04	0,50	2,06	190.707	4.990	1.069,38	1.071,39	998,00
Auxílio-Doença	22.480	5,61	5,78	91,64	1,93	21.851	629	37.288.188	6,71	6,86	94,40	1,15	36.660.990	627.198	1.658,73	1.677,77	997,14
Auxílio-Acidente	1.079	0,27	0,28	4,40	0,56	1.045	34	1.013.558	0,18	0,19	2,57	4,77	999.688	13.870	939,35	956,64	407,95
Auxílio-Suplementar	228	0,06	0,06	0,93	-6,56	228	-	47.335	0,01	0,01	0,12	3,57	47.335	-	207,61	207,61	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>11.961</b>	<b>2,98</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,41</b>	<b>11.693</b>	<b>268</b>	<b>11.936.984</b>	<b>2,15</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,40</b>	<b>11.669.520</b>	<b>267.464</b>	<b>997,99</b>	<b>997,99</b>	<b>998,00</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>11.331</b>	<b>2,83</b>	<b>94,73</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,10</b>	<b>11.331</b>	<b>-</b>	<b>11.308.244</b>	<b>2,04</b>	<b>94,73</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,09</b>	<b>11.308.244</b>	<b>-</b>	<b>997,99</b>	<b>997,99</b>	<b>-</b>
Idoso	6.962	1,74	58,21	61,44	-24,71	6.962	-	6.948.029	1,25	58,21	61,44	-24,71	6.948.029	-	997,99	997,99	-
Portador de Deficiência	4.369	1,09	36,53	38,56	-28,21	4.369	-	4.360.215	0,78	36,53	38,56	-28,19	4.360.215	-	997,99	997,99	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>630</b>	<b>0,16</b>	<b>5,27</b>	<b>100,00</b>	<b>-31,60</b>	<b>362</b>	<b>268</b>	<b>628.740</b>	<b>0,11</b>	<b>5,27</b>	<b>100,00</b>	<b>-31,60</b>	<b>361.276</b>	<b>267.464</b>	<b>998,00</b>	<b>998,00</b>	<b>998,00</b>
Idade	136	0,03	1,14	21,59	-30,26	73	63	135.728	0,02	1,14	21,59	-30,26	72.854	62.874	998,00	998,00	998,00
Invalidez	494	0,12	4,13	78,41	-31,96	289	205	493.012	0,09	4,13	78,41	-31,96	288.422	204.590	998,00	998,00	998,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>94</b>	<b>0,02</b>			<b>27,03</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>183.856</b>	<b>0,03</b>			<b>38,90</b>	<b>183.856</b>	<b>-</b>	<b>1.955,91</b>	<b>1.955,91</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

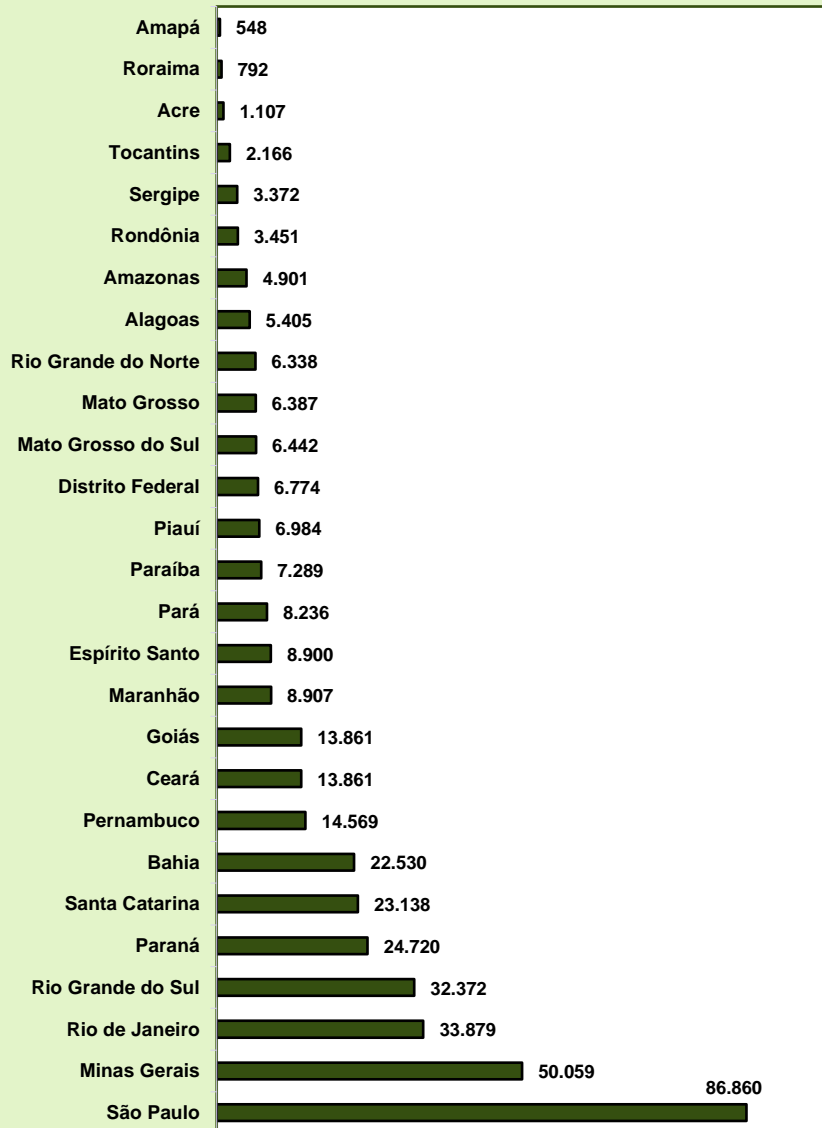
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2019

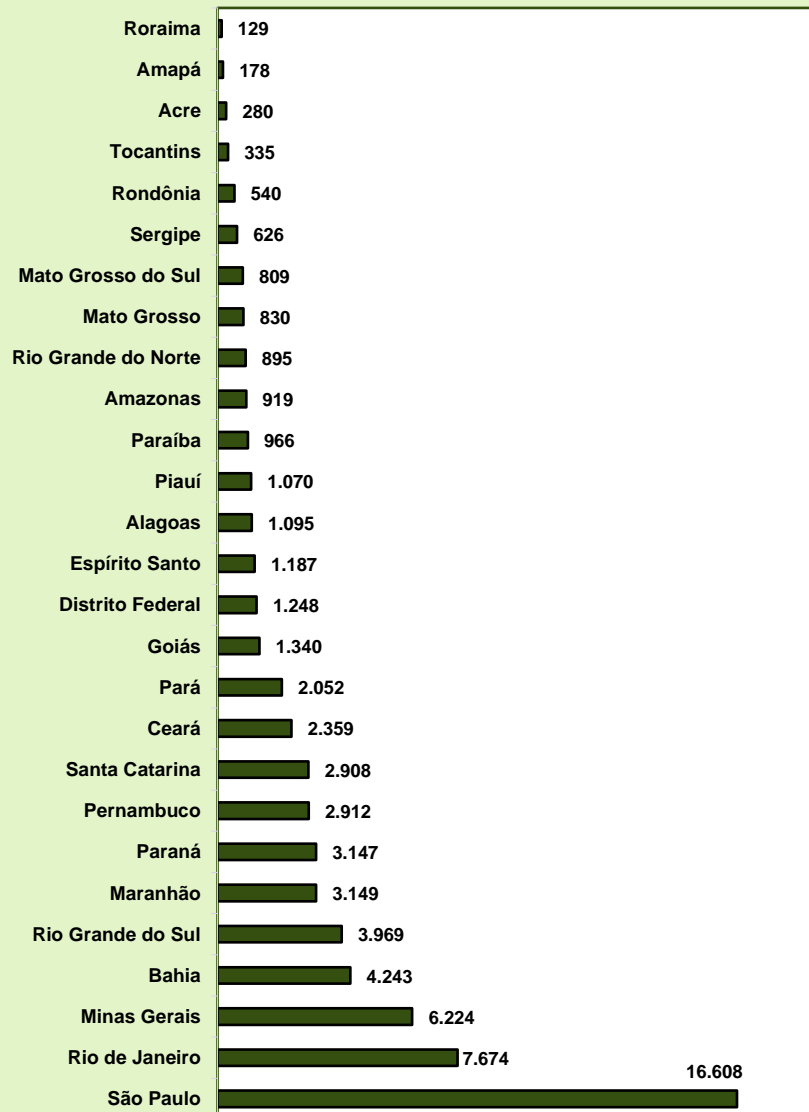
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>400.841</b>	<b>100,00</b>	<b>2,77</b>	<b>555.633.107</b>	<b>100,00</b>	<b>2,80</b>	<b>67.692</b>	<b>100,00</b>	<b>51,76</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.201</b>	<b>5,29</b>	<b>1,42</b>	<b>27.237.334</b>	<b>4,90</b>	<b>2,33</b>	<b>4.433</b>	<b>6,55</b>	<b>75,36</b>
Rorônia	3.451	0,86	5,99	4.267.172	0,77	3,40	540	0,80	104,55
Acre	1.107	0,28	15,92	1.389.988	0,25	16,53	280	0,41	91,78
Amazonas	4.901	1,22	0,43	6.434.935	1,16	3,03	919	1,36	90,27
Roraima	792	0,20	33,11	1.055.830	0,19	45,10	129	0,19	69,74
Pará	8.236	2,05	-3,46	10.712.057	1,93	-1,69	2.052	3,03	57,36
Amapá	548	0,14	-10,60	673.859	0,12	-11,87	178	0,26	131,17
Tocantins	2.166	0,54	4,39	2.703.492	0,49	1,50	335	0,49	88,20
<b>NORDESTE</b>	<b>89.255</b>	<b>22,27</b>	<b>0,40</b>	<b>107.670.018</b>	<b>19,38</b>	<b>1,40</b>	<b>17.315</b>	<b>25,58</b>	<b>51,61</b>
Maranhão	8.907	2,22	-9,60	10.644.352	1,92	-8,21	3.149	4,65	56,67
Piauí	6.984	1,74	-9,13	8.104.214	1,46	-8,26	1.070	1,58	40,05
Ceará	13.861	3,46	1,63	16.287.372	2,93	1,60	2.359	3,48	51,61
Rio Grande do Norte	6.338	1,58	6,36	7.778.596	1,40	9,00	895	1,32	36,85
Paraíba	7.289	1,82	3,42	8.659.527	1,56	5,55	966	1,43	69,47
Pernambuco	14.569	3,63	3,34	18.000.793	3,24	4,70	2.912	4,30	39,87
Alagoas	5.405	1,35	-2,24	6.507.470	1,17	-0,27	1.095	1,62	67,69
Sergipe	3.372	0,84	3,31	4.067.512	0,73	5,94	626	0,92	35,79
Bahia	22.530	5,62	3,26	27.620.182	4,97	2,98	4.243	6,27	58,85
<b>SUDESTE</b>	<b>179.698</b>	<b>44,83</b>	<b>5,90</b>	<b>266.901.030</b>	<b>48,04</b>	<b>5,29</b>	<b>31.693</b>	<b>46,82</b>	<b>56,38</b>
Minas Gerais	50.059	12,49	8,31	65.692.042	11,82	8,78	6.224	9,19	38,04
Espírito Santo	8.900	2,22	8,75	12.124.757	2,18	9,97	1.187	1,75	44,05
Rio de Janeiro	33.879	8,45	10,97	50.468.174	9,08	10,47	7.674	11,34	91,56
São Paulo	86.860	21,67	2,48	138.616.057	24,95	1,63	16.608	24,53	51,98
<b>SUL</b>	<b>80.230</b>	<b>20,02</b>	<b>1,41</b>	<b>111.116.435</b>	<b>20,00</b>	<b>0,91</b>	<b>10.024</b>	<b>14,81</b>	<b>24,63</b>
Paraná	24.720	6,17	-0,81	33.555.188	6,04	-1,94	3.147	4,65	20,90
Santa Catarina	23.138	5,77	-1,47	32.857.319	5,91	-1,94	2.908	4,30	24,11
Rio Grande do Sul	32.372	8,08	5,42	44.703.928	8,05	5,46	3.969	5,86	28,16
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.457</b>	<b>7,60</b>	<b>-3,06</b>	<b>42.708.291</b>	<b>7,69</b>	<b>-3,12</b>	<b>4.227</b>	<b>6,24</b>	<b>80,18</b>
Mato Grosso do Sul	6.442	1,61	1,51	8.764.418	1,58	1,14	809	1,20	60,52
Mato Grosso	6.387	1,59	-3,87	8.887.933	1,60	-3,07	830	1,23	49,82
Goiás	10.854	2,71	-4,89	14.705.546	2,65	-4,25	1.340	1,98	74,03
Distrito Federal	6.774	1,69	-3,48	10.350.394	1,86	-4,97	1.248	1,84	140,93



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2019**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2019**



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>391.407</b>	<b>5,45</b>	<b>157.702</b>	<b>233.705</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.959</b>	<b>15,69</b>	<b>8.056</b>	<b>15.903</b>
Rondônia	2.748	15,66	1.610	1.138
Acre	1.471	23,30	554	917
Amazonas	4.117	5,56	1.321	2.796
Roraima	696	19,79	150	546
Pará	10.889	21,99	3.361	7.528
Amapá	687	-11,70	217	470
Tocantins	3.351	13,40	843	2.508
<b>NORDESTE</b>	<b>95.230</b>	<b>4,45</b>	<b>40.844</b>	<b>54.386</b>
Maranhão	11.299	0,10	4.846	6.453
Piauí	9.057	6,50	4.201	4.856
Ceará	15.261	13,14	6.701	8.560
Rio Grande do Norte	4.995	-9,30	2.361	2.634
Paraíba	6.476	-2,57	2.231	4.245
Pernambuco	12.620	1,71	5.245	7.375
Alagoas	7.131	4,06	3.017	4.114
Sergipe	3.467	16,73	1.779	1.688
Bahia	24.924	6,02	10.463	14.461
<b>SUDESTE</b>	<b>131.222</b>	<b>3,57</b>	<b>63.320</b>	<b>67.902</b>
Minas Gerais	32.517	-0,74	15.527	16.990
Espírito Santo	4.941	-1,14	2.510	2.431
Rio de Janeiro	19.385	-3,08	10.189	9.196
São Paulo	74.379	7,89	35.094	39.285
<b>SUL</b>	<b>64.705</b>	<b>9,61</b>	<b>28.114</b>	<b>36.591</b>
Paraná	20.269	3,75	9.152	11.117
Santa Catarina	17.377	6,48	7.714	9.663
Rio Grande do Sul	27.059	16,77	11.248	15.811
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>76.291</b>	<b>3,70</b>	<b>17.368</b>	<b>58.923</b>
Mato Grosso do Sul	4.778	9,84	2.007	2.771
Mato Grosso	4.571	-7,69	1.981	2.590
Goiás	9.997	25,03	4.331	5.666
Distrito Federal	56.945	1,20	9.049	47.896

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24

## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
Janeiro	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
Mai	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
Junho	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
Julho	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
Agosto	506.441	11,00	254.923	251.518	421.348	14,89	213.833	207.515
Setembro	451.946	-10,76	230.828	221.118	394.016	-6,49	192.245	201.771
Outubro	518.134	13,56	247.527	270.607	434.471	10,27	229.353	205.118
Novembro	456.190	-11,96	225.232	230.958	376.880	-13,26	198.444	178.436
Dezembro	370.499	-18,78	177.772	192.727	371.179	-1,51	169.883	201.296
<b>2020 Janeiro</b>	<b>355.917</b>	<b>-3,94</b>	<b>179.819</b>	<b>176.098</b>	<b>391.407</b>	<b>3,85</b>	<b>157.702</b>	<b>233.705</b>
<b>Subtotal</b>	<b>355.917</b>	<b>5,75</b>	<b>179.819</b>	<b>176.098</b>	<b>391.407</b>	<b>51,40</b>	<b>157.702</b>	<b>233.705</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>653.194</b>	<b>1.024.171</b>	<b>1.677.365</b>	<b>191.429</b>	<b>163.305</b>	<b>354.734</b>	<b>844.623</b>	<b>1.187.476</b>	<b>2.032.099</b>
<b>NORTE</b>	<b>42.821</b>	<b>89.725</b>	<b>132.546</b>	<b>16.051</b>	<b>13.848</b>	<b>29.899</b>	<b>58.872</b>	<b>103.573</b>	<b>162.445</b>
Rondônia	5.770	9.309	15.079	1.202	940	2.142	6.972	10.249	17.221
Acre	2.066	4.789	6.855	659	608	1.267	2.725	5.397	8.122
Amazonas	9.484	20.135	29.619	3.390	3.134	6.524	12.874	23.269	36.143
Roraima	1.503	3.067	4.570	565	355	920	2.068	3.422	5.490
Pará	18.709	40.535	59.244	8.137	7.060	15.197	26.846	47.595	74.441
Amapá	1.489	4.597	6.086	756	728	1.484	2.245	5.325	7.570
Tocantins	3.800	7.293	11.093	1.342	1.023	2.365	5.142	8.316	13.458
<b>NORDESTE</b>	<b>179.960</b>	<b>275.425</b>	<b>455.385</b>	<b>55.289</b>	<b>50.556</b>	<b>105.845</b>	<b>235.249</b>	<b>325.981</b>	<b>561.230</b>
Maranhão	26.006	39.143	65.149	9.174	8.026	17.200	35.180	47.169	82.349
Piauí	15.859	17.528	33.387	3.359	3.632	6.991	19.218	21.160	40.378
Ceará	28.114	44.600	72.714	8.316	7.444	15.760	36.430	52.044	88.474
Rio Grande do Norte	9.168	14.020	23.188	2.609	2.571	5.180	11.777	16.591	28.368
Paraíba	11.246	18.582	29.828	3.309	3.345	6.654	14.555	21.927	36.482
Pernambuco	26.563	43.162	69.725	8.555	8.531	17.086	35.118	51.693	86.811
Alagoas	9.794	16.870	26.664	3.360	3.071	6.431	13.154	19.941	33.095
Sergipe	6.003	10.525	16.528	2.089	2.250	4.339	8.092	12.775	20.867
Bahia	47.207	70.995	118.202	14.518	11.686	26.204	61.725	82.681	144.406
<b>SUDESTE</b>	<b>276.549</b>	<b>406.129</b>	<b>682.678</b>	<b>74.877</b>	<b>66.826</b>	<b>141.703</b>	<b>351.426</b>	<b>472.955</b>	<b>824.381</b>
Minas Gerais	73.342	114.392	187.734	17.649	16.372	34.021	90.991	130.764	221.755
Espírito Santo	13.624	22.372	35.996	3.268	3.760	7.028	16.892	26.132	43.024
Rio de Janeiro	52.545	88.693	141.238	13.434	14.217	27.651	65.979	102.910	168.889
São Paulo	137.038	180.672	317.710	40.526	32.477	73.003	177.564	213.149	390.713
<b>SUL</b>	<b>106.981</b>	<b>182.044</b>	<b>289.025</b>	<b>33.828</b>	<b>21.951</b>	<b>55.779</b>	<b>140.809</b>	<b>203.995</b>	<b>344.804</b>
Paraná	40.036	61.587	101.623	12.164	8.570	20.734	52.200	70.157	122.357
Santa Catarina	27.425	46.645	74.070	8.488	5.729	14.217	35.913	52.374	88.287
Rio Grande do Sul	39.520	73.812	113.332	13.176	7.652	20.828	52.696	81.464	134.160
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>46.883</b>	<b>70.848</b>	<b>117.731</b>	<b>11.384</b>	<b>10.124</b>	<b>21.508</b>	<b>58.267</b>	<b>80.972</b>	<b>139.239</b>
Mato Grosso do Sul	8.095	14.205	22.300	2.242	1.805	4.047	10.337	16.010	26.347
Mato Grosso	12.577	15.461	28.038	2.447	2.255	4.702	15.024	17.716	32.740
Goiás	16.976	28.057	45.033	4.357	3.646	8.003	21.333	31.703	53.036
Distrito Federal	9.235	13.125	22.360	2.338	2.418	4.756	11.573	15.543	27.116

Fonte: INSS - posição de 29 de janeiro de 2020.

## 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>440.263.310</b>	<b>36.018.053</b>	<b>33.995.587</b>	<b>33.428.418</b>	<b>36.268.896</b>	<b>34.994.000</b>	<b>34.674.376</b>	<b>34.050.081</b>	<b>34.880.224</b>	<b>34.501.747</b>	<b>35.865.706</b>	<b>35.300.829</b>	<b>56.285.393</b>	<b>36.258.585</b>	<b>36.258.585</b>	<b>440.503.842</b>
1.1. Arrecadação Própria	393.369.315	31.795.500	30.565.089	30.025.204	32.725.897	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	31.895.471	31.197.145	51.615.658	31.451.639	31.451.639	393.025.454
1.1.1. Arrecadação GPS	174.399.759	16.003.356	16.496.363	16.003.857	16.749.163	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	13.543.374	12.541.677	20.017.197	11.972.612	11.972.612	170.369.015
1.1.2. Arrecadação / DARF	208.774.626	14.785.114	13.497.916	13.340.898	13.626.613	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	17.720.567	17.959.988	30.920.532	18.855.007	18.855.007	212.844.518
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviç	6.035.191	625.575	454.098	469.649	488.039	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	513.495	510.794	532.049	613.561	613.561	6.023.176
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indúst	4.102.343	462.932	284.268	309.020	314.279	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	326.151	358.075	368.183	331.046	331.046	3.970.457
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	198.637.092	13.696.607	12.759.551	12.562.229	12.824.295	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	16.880.921	17.091.118	30.020.300	17.910.400	17.910.400	202.850.885
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	10.194.930	1.007.030	570.810	680.450	2.350.120	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	631.530	695.480	677.930	624.020	624.020	9.811.920
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.062.329	4.039.539	3.339.586	3.298.824	3.372.224	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	3.833.507	3.931.305	4.037.457	4.542.622	4.542.622	44.565.413
1.3. Arrecadação / Outros	661.550	115.618	44.601	35.817	41.890	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	44.507	65.662	74.151	52.392	52.392	598.323
1.4. Depósitos Judiciais	2.170.116	67.396	46.311	68.572	128.885	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	92.223	106.717	558.127	211.931	211.931	2.314.652
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>413.331.295</b>	<b>32.317.233</b>	<b>31.654.036</b>	<b>31.190.673</b>	<b>34.062.706</b>	<b>32.702.474</b>	<b>32.757.920</b>	<b>32.182.186</b>	<b>32.979.696</b>	<b>32.577.100</b>	<b>33.944.570</b>	<b>32.578.748</b>	<b>54.383.954</b>	<b>33.039.410</b>	<b>33.039.410</b>	<b>414.053.472</b>
2.1. Arrecadação Bruta	440.263.310	36.018.053	33.995.587	33.428.418	36.268.896	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	36.258.585	440.503.842
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	808.638	634	644	-	-	-	-	306	3.785	84	2.525	800.284	374	0	0	808.004
2.3. (-) Restituição de Contribuições	94.570	7.975	9.689	12.491	5.270	7.985	3.757	4.537	15.861	740	18.921	4.146	3.198	4.883	4.883	91.479
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	26.028.808	3.692.211	2.331.217	2.225.254	2.200.920	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	1.899.690	1.917.651	1.897.866	3.214.291	3.214.291	25.550.888
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.704.206	3.633.937	2.294.897	2.189.985	2.166.057	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	1.882.470	1.900.209	1.880.887	3.187.306	3.187.306	25.257.575
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	324.602	58.274	36.320	35.269	34.862	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	17.220	17.442	16.979	26.985	26.985	293.313
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>626.510.375</b>	<b>46.110.311</b>	<b>46.746.791</b>	<b>53.787.798</b>	<b>47.678.923</b>	<b>47.620.466</b>	<b>47.743.846</b>	<b>48.288.488</b>	<b>53.609.624</b>	<b>66.096.135</b>	<b>48.581.846</b>	<b>53.744.898</b>	<b>66.501.248</b>	<b>48.435.336</b>	<b>48.435.336</b>	<b>628.835.400</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	630.047.283	46.110.311	46.817.335	53.849.257	47.950.415	47.905.738	48.642.975	48.640.297	54.031.554	66.642.883	48.941.647	54.146.221	66.948.651	48.435.337	48.435.337	632.372.309
3.1.1. Benefícios - INSS	608.433.009	45.019.271	46.011.271	46.479.848	46.760.011	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	47.538.541	52.738.936	65.611.141	47.451.553	47.451.553	610.865.290
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	16.792.562	675.321	537.095	7.020.318	826.986	879.286	986.911	1.048.886	962.470	1.022.473	974.132	1.019.126	839.556	705.088	705.088	16.822.329
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.461.848	34.978	37.723	97.284	107.449	118.336	120.378	177.228	193.700	187.865	197.507	117.738	71.662	54.241	54.241	1.481.111
3.1.4. Comprev - INSS	3.359.865	380.741	231.246	251.807	255.970	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	231.467	270.420	426.292	224.455	224.455	3.203.579
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.536.908	-0	-70.544	-61.458	-271.492	-285.271	-319.128	-351.809	-421.930	-546.748	-359.800	-401.323	-447.403	-1	-1	-3.536.909
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-213.179.080</b>	<b>-13.793.079</b>	<b>-15.092.755</b>	<b>-22.597.126</b>	<b>-13.616.217</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-14.985.926</b>	<b>-16.106.302</b>	<b>-20.629.928</b>	<b>-33.519.035</b>	<b>-14.637.276</b>	<b>-21.166.150</b>	<b>-12.117.293</b>	<b>-15.395.926</b>	<b>-15.395.926</b>	<b>-214.781.928</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06
Salário-Família 1	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	48,62
Salário-Família 2	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	48,62
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,7385	3,7265	3,8465	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200	4,1215	4,0870	4,1553	4,1096	4,1495
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	5.234,86	5.263,12	5.303,65	5.335,47	5.343,47	5.344,01	5.349,35	5.355,77	5.353,09	5.355,24	5.384,15	5.449,84	5.460,20
Varição mensal (em %)	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	0,19
Varição em 12 meses (em %)	3,57	3,94	4,67	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28	2,92	2,55	3,37	4,48	4,30
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.116,93	5.138,94	5.177,48	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,19	5.229,93	5.227,84	5.233,07	5.259,76	5.320,24	5.331,42
Varição (em %)	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	0,21
Varição em 12 meses (em %)	3,78	3,89	4,58	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43	2,89	2,54	3,27	4,31	4,19
IGP-DI (Ago/94 = 100)	697,92	706,66	714,24	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40	728,04	732,04	738,26	751,12	751,82
Varição (em %)	0,07	1,25	1,07	0,90	0,40	0,63	-0,01	-0,51	0,50	0,55	0,85	1,74	0,09
IGP-M (Ago/94 = 100)	707,49	713,75	722,71	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40	736,36	741,33	743,56	759,11	762,73
Varição (em %)	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,67	0,30	2,09	0,48
IPC-3i - Varição (em %) <sup>(1)</sup>	0,38	0,38	0,72	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08	0,02	-0,04	0,49	0,74	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2019

## BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
<b>Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição</b>	<b>58,71</b>	<b>59,83</b>	<b>57,72</b>	<b>58,86</b>	<b>59,61</b>	<b>58,18</b>	<b>58,22</b>	<b>60,67</b>	<b>56,32</b>
	(5,41)	(5,59)	(5,04)	(5,82)	(6,18)	(5,37)	(3,70)	(2,23)	(3,48)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	54,44	55,52	52,88	54,44	55,52	52,88	54,75	55,06	52,11
	(4,60)	(4,68)	(3,99)	(4,60)	(4,69)	(3,99)	(4,00)	(3,89)	(3,91)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	54,79	56,00	53,01	54,79	56,00	53,01	54,75	55,06	52,11
	(4,43)	(4,36)	(3,91)	(4,43)	(4,36)	(3,91)	(4,00)	(3,89)	(3,91)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,23	49,23	49,23	49,23	49,23	49,23	–	–	–
	(4,32)	(4,33)	(4,23)	(4,32)	(4,33)	(4,23)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	61,25	63,60	59,68	62,99	65,47	61,45	58,23	60,73	56,32
	(4,10)	(3,00)	(3,99)	(3,23)	(1,74)	(2,97)	(3,69)	(2,14)	(3,48)
Aposentadorias por Invalidez	52,07	51,96	52,23	52,37	52,09	52,77	50,10	51,16	48,48
	(10,00)	(9,98)	(10,02)	(10,11)	(10,11)	(10,11)	(8,93)	(9,06)	(8,48)
Auxílio-Doença	41,97	41,86	42,08	41,73	41,46	42,00	44,60	46,00	43,07
	(11,71)	(12,21)	(11,19)	(11,81)	(12,25)	(11,35)	(10,20)	(10,95)	(9,06)
Auxílio-Acidente	38,76	38,59	39,51	38,01	37,76	39,17	41,85	42,13	40,76
	(10,39)	(10,43)	(10,20)	(10,28)	(10,24)	(10,38)	(10,30)	(10,50)	(9,40)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	38,34	37,92	39,30	38,11	37,67	39,13	45,95	46,17	45,39
	(11,09)	(11,26)	(10,62)	(11,05)	(11,20)	(10,64)	(9,58)	(10,21)	(7,79)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	38,99	38,58	40,59	38,86	38,42	40,55	42,39	42,52	41,74
	(10,39)	(10,43)	(10,20)	(10,28)	(10,24)	(10,38)	(10,30)	(10,50)	(9,40)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	29,58	29,57	29,61	29,58	29,57	29,61	–	–	–
	(12,69)	(12,62)	(13,04)	(12,69)	(12,62)	(13,04)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	49,33	49,27	49,50	49,24	49,19	49,40	50,79	50,72	50,96
	(9,67)	(9,91)	(8,96)	(9,74)	(9,96)	(9,10)	(8,24)	(8,85)	(6,44)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	31,39	28,78	34,79	31,39	28,78	34,79	–	–	–
	(21,49)	(21,61)	(20,86)	(21,49)	(21,61)	(20,86)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,04	66,10	66,01	66,04	66,10	66,01	–	–	–
	(2,69)	(2,68)	(2,69)	(2,69)	(2,68)	(2,69)	–	–	–
Salário Maternidade	28,41	–	28,41	28,97	–	28,97	26,88	–	26,88
	(6,19)	–	(6,19)	(6,06)	–	(6,05)	(6,29)	–	(6,29)

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	45,36	40,09	51,86	45,36	40,09	51,86	-	-	-
	(16,85)	(14,75)	(17,02)	(16,85)	(14,75)	(17,02)	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

### BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	57,88	54,52	59,07	55,47	48,31	57,65	63,67	65,07	62,99
	(21,77)	(26,87)	(19,51)	(22,22)	(27,52)	(19,82)	(19,49)	(22,04)	(18,06)
Auxílio-Reclusão	10,07	4,67	14,02	9,71	4,65	13,50	17,37	5,07	22,79
	(12,89)	(5,07)	(15,24)	(12,55)	(5,03)	(14,93)	(17,03)	(6,20)	(17,45)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	33,84	21,67	36,66	33,72	21,02	36,60	39,00	37,00	40,00
	(17,44)	(19,45)	(15,64)	(17,56)	(19,43)	(15,73)	(10,15)	(12,00)	(8,92)
Pensão Mensal Vitalícia	73,58	72,66	73,98	73,58	72,66	73,98	-	-	-
	(18,11)	(21,04)	(16,64)	(18,11)	(21,04)	(16,64)	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.



## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Naron Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020